

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2014

1ª Emissão de Debêntures Simples – R\$ 600.000.000,00
ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.

ODEBRECHT
Realizações Imobiliárias

Abril/2015

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015

Senhores Debenturistas
Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A.

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª emissão de debêntures da **Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A.** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 28, de 23 de novembro de 1983; na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora; na Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e na instituição que liderou a colocação das debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada aos debenturistas e à emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Emissora

Denominação social	Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A.
Endereço da sede	Avenida das Nações Unidas, n.º 8.501, 27º andar, CEP 05425-070
CNPJ/MF	06.206.132/0001-50
Atividade	A Companhia tem por objeto social (a) a realização de empreendimentos imobiliários, urbanos e rurais, incluindo-se a elaboração de projetos, as respectivas divulgações publicitárias e as operações de comercialização de unidades residenciais e/ou comerciais; (b) a execução dos necessários serviços e obras de construção civil; (c) a exploração no Brasil, direta ou indiretamente, de concessões de obras e serviços públicos de infra-estrutura, dentre os quais rodovias, pontes e outras atividades na área de infra-estrutura; e (d) a participação no capital social de outras sociedades.
Situação	Operacional
Controle acionário	Privado nacional

Características das Debêntures

Registro da Oferta Pública CVM	Dispensa ICVM 476/09 em 07/10/2010		
Código SND / Código ISIN	ODRI11 / BRODRIDBS009		
Coordenador Líder	Planner CVC		
Instituição Depositária	Itaú Corretora de Valores S.A.		
Banco Mandatário	Banco Itaú S.A.		
Distribuição / Início-Encerramento	08/10/2010 - 08/10/2010		
Agente de Garantias	SScore Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A.		
Agente de Obras	Dexter Engenharia		
Rating	13/02/2012	18/04/2013	15/04/2014
	Fitch Rating A+	Fitch Rating A+	Fitch Rating A+
Relatórios do Agente Fiduciário	Trimestrais e anuais		
Status da Emissão	Ativa		
Status da Emissora	Adimplente		
Título	Debêntures simples		
Deliberação	Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia realizada em 24 de setembro de 2010		
Programa de Distribuição	Não		
Emissão / Séries	Primeira / Única		
Valor Total da Emissão	R\$ 600.000.000,00		
Valor Nominal	R\$ 1.000.000,00		

Quantidade de Títulos	600
Forma	Nominativa escritural
Espécie	Garantia real
Interveniente Garantidora	Odebrecht S.A., com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, Paralela, n.º 2841, Ed Odebrecht, CEP 41730-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 05.144.157/0001.72, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Garantidora"). A concessão da fiança corporativa pela Garantidora foi outorgada com base na deliberação do conselho de administração da Garantidora realizada em 25 de agosto de 2010.
Data de Emissão	8 de outubro de 2010
Data de Vencimento	8 de outubro de 2017
Datas de Repactuação	Não há
Subscrição e Integralização	As Debêntures foram subscritas em 8 de outubro de 2010 e foram integralizadas na data de sua subscrição, à vista, pelo seu Valor Nominal, em moeda corrente nacional após o registro desta Escritura na JUCESP, conforme procedimentos da CETIP.
Remuneração	TR+8,16% aa (mín) / TR+10,25% aa (máx)
Datas de Pagamento das Amortizações	Semestral a partir de 08/06/2013
Datas de Pagamento da Remuneração	08/04/2011 e a cada 6 meses até o vencimento em 08/10/2014

Posição das Debêntures

Data	Emitidas	Adquiridas pela Emissora	Resgatadas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
08/10/2010	600	-	-	-	-	-
31/12/2010	-	-	-	-	-	600
31/12/2011	-	-	-	-	-	600
31/12/2012	-	-	-	-	-	600
31/12/2013	-	-	-	-	-	600
31/12/2014	-	-	-	-	-	600

Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos com a Emissão deverão ser utilizados para financiar os Empreendimentos Elegíveis no montante de até 90% (noventa por cento) do Custo de Produção das unidades habitacionais cujo valor de comercialização é menor ou igual ao valor máximo permitido para financiamento de unidades habitacionais pelo SFH de Empreendimentos Elegíveis.

Garantia

Garantia Real Inicial: A garantia real inicial constitui-se pela (i) alienação fiduciária das ações da Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S.A., no valor de R\$ 993.000.000,00 (novecentos e noventa e três milhões de reais), conforme valor de mercado avaliado por MZ Consult Serviços & Negócios Ltda. em julho de 2010; e (ii) hipoteca do terreno da Fazenda Sauípe no valor de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), conforme avaliação feita pela CB Richard Ellis em março de 2008. A Companhia deverá apresentar a certidão atualizada da matrícula nº 14.046 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, com o registro da hipoteca da Fazenda Sauípe em até 30 (trinta) dias após a assinatura desta Escritura.

Garantias Reais Adicionais: Além da garantia real mencionada anteriormente, as Debêntures serão garantidas (i) pela cessão fiduciária dos Recebíveis dos Empreendimentos Elegíveis, (ii) pela alienação fiduciária das ações/quotas das SPE, (iii) pela hipoteca dos terrenos dos Empreendimentos Elegíveis desenvolvidos diretamente pela Companhia sem intermédio de SPE e (iv) pela fiança da Garantidora, conforme disposto a seguir.

Sem prejuízo de a Companhia poder desenvolver Empreendimentos Elegíveis utilizando-se do mecanismo do patrimônio de afetação, conforme facultado pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e de poder desenvolver Empreendimentos Associativos, à medida em que forem sendo constituídas novas SPE, a Companhia deverá constituir e fazer com que as SPE, inclusive as SPE controladas pela Bairro Novo, constituam as seguintes garantias:

(i) cessão de Recebíveis, de modo que, no total, sejam cedidos Recebíveis cujo Valor Atribuído (conforme definido na subcláusula 7.9.1.6 da Escritura) seja equivalente, no mínimo, aos percentuais indicados na subcláusula 7.9.1.4, nos termos do modelo de “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Vinculação de Receita, Administração de Contas e Outras Avenças” constante do Anexo I desta Escritura e observadas as subcláusulas 7.9.1.1, 7.9.1.5, e 7.9.1.6;

(ii) alienação fiduciária das ações/quotas da SPE, nos termos do modelo de “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações/Quotas em Garantia” constante do Anexo II da Escritura; e

(iii) Hipoteca dos terrenos dos Empreendimentos Elegíveis financiados com recursos da Emissão que sejam desenvolvidos diretamente pela Companhia, sem intermediação de SPE, nos termos do modelo de “Escritura Pública de Constituição de Hipoteca” constante do Anexo III desta Escritura, bem como a afetação do patrimônio deste Empreendimento Elegível, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004.

As garantias reais constituídas não garantirão exclusivamente a parcela da Emissão destinada ao financiamento de determinado Empreendimento Elegível, mas sim o montante total de dívida representado pelas Debêntures em Circulação (conforme definido

na cláusula 11.7 da Escritura).

Para fins do acompanhamento pelo Agente Fiduciário do limite mínimo de garantia de emissão, conforme determinado na legislação, as garantias citadas nos itens (i) e (ii) da Cláusula 7.9.1, serão avaliadas pelos seguintes critérios:

- Os Recebíveis alienados fiduciariamente pelos Empreendimentos Elegíveis serão avaliados de acordo com seu Valor Atribuído (conforme definido na subcláusula 7.9.1.6 da Escritura); e

- As quotas/ações das SPE alienadas fiduciariamente citadas no item (ii) da Cláusula 7.9.1 acima, serão avaliadas por seu valor patrimonial ou pelo seu valor de mercado mediante apresentação de avaliação feita por empresa independente aprovada por Debenturistas representando mais da metade das Debêntures em Circulação.

A constituição da alienação fiduciária de quotas/ações das SPE após a data da Escritura com base no item (ii) da Cláusula 7.9.1 será considerada pelo Agente Fiduciário no acompanhamento do limite mínimo de garantia de emissão conforme determinado na legislação, e todas quotas/ações alienadas serão avaliadas pelo valor patrimonial que lhe for atribuído no momento da averiguação feita pelo Agente Fiduciário.

Com relação ao Empreendimento Elegível que seja excluído do financiamento desta Emissão nos termos da Cláusula 5.10.1, as garantias de cessão de seus Recebíveis, de alienação das ações/quotas da respectiva SPE, se houver, ou a hipoteca de seu terreno, se houver, deverão ser liberadas mediante entrega à Companhia, pelo Agente Fiduciário, de termo de quitação nos termos do modelo constante no Anexo X desta Escritura ("Termo de Quitação") e de termo de cancelamento de hipoteca nos termos do modelo constante no Anexo IX da Escritura ("Termo de Cancelamento de Hipoteca") no dia útil seguinte à data de exclusão do Empreendimento Elegível nos termos da Cláusula 5.10.1. O Agente Fiduciário deverá notificar o Agente de Garantias sobre a exclusão do empreendimento do rol de empreendimentos financiados pelas Debêntures no mesmo dia da entrega do Termo de Quitação à Companhia, de modo que o Agente de Garantias reflita tal exclusão em seu próximo relatório mensal.

Da Fiança: A Odebrecht S.A., com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, Paralela, n.º 2841, Ed Odebrecht, CEP 41730-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 05.144.157/0001.72, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Garantidora") declarou-se, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora da dívida afiançada referente às Debêntures, nos termos da Escritura ("Fiança").

A Fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável e compreende a dívida principal e todos os seus acessórios, incluindo juros moratórios, multa convencional e outros acréscimos, até mesmo quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais. Assim, responde a Garantidora, em caso de inadimplemento, total ou parcial, da Companhia, como principal pagadora de toda e qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura.

A Garantidora renunciou expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 827, 834, 835, 837 e 839 do Código Civil Brasileiro.

Somente será considerada moratória concedida à Companhia, nos termos previstos no inciso I, do artigo 838 do Código Civil Brasileiro, exclusivamente, a dilação de prazo para o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia, obtida mediante aprovação, por Debenturistas, que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação.

Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução da Fiança se e após verificada, de acordo com esta Escritura, qualquer hipótese de insuficiência de pagamento pela Companhia. Nesses casos, a Garantidora pagará aos Debenturistas os valores devidos no prazo de 2 (dois) dias úteis imediatamente após o recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário.

Para todo e qualquer pagamento que venha a ser efetuado pela Garantidora, em cumprimento da Fiança ora outorgada, ocorrerá a sub-rogação, em todos os direitos, ações, privilégios e garantias do credor primitivo, em relação à dívida da Companhia.

A Garantidora declarou terem sido atendidos a todos os requisitos estatutários e legais para a prestação da Fiança.

A fiança obriga a Fiadora e seus sucessores, a qualquer título. A Fiadora não poderá ceder as obrigações decorrentes da presente fiança, exceto mediante anuência prévia e expressa dos Debenturistas.

Ressalvando o disposto neste parágrafo, a fiança corporativa vigorará até a liquidação das Debêntures. Se a Companhia obtiver, a qualquer tempo, novo rating da Emissão sem a fiança igual ou superior ao equivalente a classificação "br.A-" da Standard & Poor's, a Companhia poderá solicitar a aprovação de Debenturistas representando mais da metade das Debêntures em Circulação para a liberação da fiança da Garantidora, a qual não poderá ser negada pelos Debenturistas caso o rating que a Emissão obtiver sem a fiança for igual ou superior à classificação de crédito "C" da Caixa Econômica Federal, atualmente equivalente à classificação "br.BBB+" da Standard & Poor's. Neste caso, a fiança deixará de vigor na data em que for recebido, pelo Agente Fiduciário, o relatório de rating da Agência de Rating com a nova classificação de risco que tiver sido aprovada pelos Debenturistas.

Hipoteca da Fazenda Sauipe

Foi deliberado na AGD, realizada em 05 de junho de 2013, o cancelamento da hipoteca constituída sobre o imóvel **Remanescente da Fazenda Sauipe**, devidamente registrada sob o nº R-23 da matrícula nº 14.046 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, hipotecado em garantia da Emissão nos termos da Escritura de Constituição de Hipoteca, ficando o Agente Fiduciário autorizado a assinar o termo de cancelamento da hipoteca do referido imóvel.

Resgate e Amortização Antecipados

As Debêntures poderão ser resgatadas, e/ou amortizadas antecipadamente, parcial ou integralmente, sendo que a amortização antecipada parcial, caso ocorra, deverá abranger a totalidade das Debêntures em Circulação, a qualquer tempo, mediante notificação ao Agente Fiduciário, aos Debenturistas e a CETIP, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data pretendida para pagamento do resgate e /ou amortização antecipada e mediante (i) o pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento e, do saldo do Valor Nominal unitário das Debêntures resgatadas ou da parcela do Valor Nominal unitário amortizada antecipadamente; e (ii) exceto com relação ao resgate ou amortização antecipada efetuados a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês após a Data de Emissão e às hipóteses previstas nas Cláusulas 5.2.2, 7.13.6 e 7.21, XVII, o pagamento de prêmio de:

(i) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o Valor Nominal unitário das Debêntures resgatadas ou da parcela do Valor Nominal unitário amortizada, caso o resgate ou amortização sejam efetuados até o último dia do 12º (décimo segundo) mês após a Data de Emissão;

(ii) 1,0% (um por cento) sobre o Valor Nominal unitário das Debêntures resgatadas ou da parcela do Valor Nominal unitário amortizada, caso o resgate ou amortização sejam efetuados a partir do primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês até o último dia do 24º (vigésimo quarto) mês após a Data de Emissão; e

(iii) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o Valor Nominal unitário das Debêntures resgatadas ou da parcela do Valor Nominal unitário amortizada, caso o resgate ou amortização sejam efetuados a partir do primeiro dia do 25º (vigésimo quinto) mês até o último dia do 36º (trigésimo sexto) mês após a Data de Emissão.

Caso ocorra o resgate antecipado parcial previsto na Cláusula 7.15, serão observados os procedimentos adotados pela CETIP, sendo que o resgate ocorrerá por meio de “operação de compra e venda definitiva no mercado secundário”, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas por Debenturista, serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Fica definido que, caso a CETIP venha a implementar outra funcionalidade para operacionalizar o resgate parcial, não haverá a necessidade de ajuste à Escritura, ou qualquer outra formalidade.

Covenants

A contratação de empréstimos, financiamentos, operações de endividamento, emissão de quaisquer valores mobiliários ou instrumentos de crédito para captação de recursos, sejam *bonds*, *commercial papers* ou outros que façam com que a Companhia deixe de manter os seguintes índices financeiros (“Índices Financeiros”) com base nas informações semestrais consolidadas auditadas ou nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso, apurados semestralmente a partir de 31 de dezembro de 2010, inclusive poderá ensejar o vencimento antecipado da emissão:

$(\text{Dívida Líquida} + \text{Imóveis a Pagar}) / \text{Patrimônio Líquido} \leq 0,7$

$(\text{Recebíveis} + \text{Receitas a Apropriar} + \text{Estoques}) / (\text{Dívida Líquida} + \text{Imóveis a Pagar} + \text{Custos a Apropriar}) > 1,3 \text{ ou } < 0$

$\text{EBITDA} / \text{Despesa Financeira Líquida} \geq 1,3 \text{ ou } < 0,$

sendo o EBITDA > 0

Dívida Líquida corresponde ao endividamento bancário de curto e longo prazo total, menos (i) os financiamentos tomados no âmbito do SFH, inclusive aqueles com recursos provenientes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (ii) a presente Emissão; (iii) os financiamentos com garantias reais (CRI, FIDC etc) e (iv) menos as disponibilidades em caixa, bancos e aplicações financeiras, de acordo com as informações semestrais consolidadas auditadas ou com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

Patrimônio Líquido corresponde ao patrimônio líquido, acrescido da participação de acionistas não controladores, excluídos os valores da conta ‘reservas de reavaliação’, se houver, de acordo com as informações semestrais consolidadas auditadas ou com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

Imóveis a Pagar corresponde ao somatório das contas a pagar, em dinheiro, por aquisição de imóveis apresentado na conta “Contas a Pagar por Aquisição de Terrenos” no passivo circulante e no passivo não-circulante, excluída a parcela de terrenos adquirida por meio de permuta, de acordo com as informações semestrais consolidadas auditadas ou com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

Recebíveis corresponde à soma dos valores a receber de clientes de curto e longo prazo da Companhia, refletidos nas notas explicativas das informações semestrais consolidadas auditadas ou das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso, em função da prática contábil aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 963/03.

Receitas a Apropriar corresponde ao saldo apresentado nas notas explicativas das informações semestrais consolidadas auditadas ou das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso, relativo às transações de vendas já contratadas de Empreendimentos Elegíveis não concluídos, não refletidas nas informações semestrais consolidadas auditadas ou nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso em função da prática contábil aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 963/03.

Estoques - corresponde ao valor apresentado na conta 'estoques', de acordo com as informações semestrais consolidadas auditadas ou com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

Custos a Apropriar - corresponde ao valor indicado nas notas explicativas das informações semestrais consolidadas auditadas ou das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

EBITDA - corresponde ao resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização, apurado com base nas informações semestrais consolidadas auditadas ou das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso.

Despesa Financeira Líquida - corresponde à diferença entre as despesas e receitas financeiras de acordo com as informações semestrais consolidadas auditadas ou das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme o caso

Odebrecht Realizações Imobiliárias -R\$ Mil	30/06/2014	31/12/2014
DIVIDA LIQUIDA		
Empréstimos e Financiamentos CP	376.140	341.922
Debêntures	108.218	108.086
Empréstimos e Financiamentos LP	1.222.320	1.457.005
Debêntures	349.649	299.727
Disponibilidades	-992.481	-908.012
Financiamentos Produção, CRI, Debêntures	-2.001.678	-1.998.168
DIVIDA LIQUIDA (A)	-937.832	-699.440
DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA		
Receitas Financeiras	86.522	132.794
Despesas Financeiras	-63.364	-136.363
DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA (B)	23.158	-3.569
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	1.079.527	1.079.527
Reserva de lucros	548.485	688.005
Prejuízos acumulados	12.991	828
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	1.641.003	1.768.360
ESTOQUES		
Terrenos a incorporar	2.011.355	1.504.884
Imóveis em construção	622.217	1.472.818
Unidades concluídas	365.610	542.954
ESTOQUES (D)	2.999.182	3.520.656
RECEBÍVEIS (E)	1.421.493	1.606.164
RECEITAS A APROPRIAR (F)	2.064.594	1.987.763
CUSTOS A APROPRIAR (G)	1.369.959	1.312.492
EBITDA (H)	68.075	227.085
IMÓVEIS A PAGAR (I)	54.360	370.300
Covenants I ((A+I)/C)	0,54	0,19
	<=	0,70
	OK	OK
Covenants II ((E+F+D)/(A+I+G))	13,33	7,24
	> ou	1,30
	<	0,00
	OK	OK
Covenants III (H/B)	2,94	63,63
	>=	1,30
Ebitda	68075	227085
	OK	OK

Remuneração

As Debêntures serão remuneradas de acordo com o disposto a seguir:

I. atualização monetária: o Valor Nominal das Debêntures não será atualizado; e

II. juros remuneratórios: as Debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada da Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TR"), calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis, acrescida de um "cupom", revisado a cada Período de Capitalização de (i) 8,16% (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento) aa. para a parcela dos recursos da Emissão não liberadas para uso pela Companhia, equivalente à soma dos saldos da Conta de Liquidação e do Saldo Bloqueado ou para a parcela que for utilizada para financiar Empreendimentos Elegíveis cujas unidades habitacionais apresentem valor de venda médio menor ou igual ao estabelecido na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/04 para unidades que se enquadram nos parâmetros da área de Habitação Popular, e (ii) 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) aa. para a parcela dos recursos da Emissão que for utilizada para financiar Empreendimentos Elegíveis cujas unidades habitacionais apresentem valor de venda médio superior ao estabelecido na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/04, para unidades que se enquadram nos parâmetros da área de Habitação Popular, porém menor ou igual ao valor máximo permitido para financiamento de unidades habitacionais pelo SFH. A TR deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

A remuneração será apurada pelo Agente Fiduciário em base de 252 dias úteis, calculado de forma *pro rata temporis*, ambos em regime de capitalização composta, incidente sobre o Valor Nominal de Emissão ou saldo do valor nominal (valor nominal remanescente após amortização de principal) da Debênture, a partir da Data de Emissão, e informada à CETIP em cada Período de Capitalização. Os pagamentos serão realizados por meio do sistema da CETIP, ao final de cada Período de Capitalização ("Remuneração").

A Remuneração será apurada segundo a fórmula descrita abaixo:

$$R = \{VNe \times [(Fator_{TR} \times Fator_{Spread}) - 1]\}$$

sendo a expressão $(Fator_{TR} \times Fator_{Spread})$ calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

onde:

R = valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator_{TR} = produtório das TR divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de pagamento da Remuneração subsequente, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, como a seguir:

$$FatorTR = \left[1 + \frac{TR_1}{100}\right]^{\frac{dup_1}{dut_1}} \times \left[1 + \frac{TR_2}{100}\right]^{\frac{dup_2}{dut_2}} \times \dots \times \left[1 + \frac{TR_n}{100}\right]^{\frac{dup_n}{dut_n}}$$

onde:

TR_1, TR_2, TR_n = TR das datas-base divulgadas pelo Banco Central do Brasil, para o Período de Capitalização, informada com 04 (quatro) casas decimais. Para fins desta Escritura, considerar-se-á como data-base o dia 08 (oito) de cada mês calendário após o mês da Data de Emissão;

dup = número de dias úteis compreendidos entre a data-base da TR utilizada e a data de cálculo, sendo “ dup ” um número inteiro;

dut = número de dias úteis para o período de vigência da TR utilizada, sendo “ dut ” um número inteiro;

$$Fator_{Spread} = \left(1 + \frac{Cupom}{100}\right)^{\frac{dup}{252}}$$

onde:

$Fator_{Spread}$ = fator do cupom de juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

dup = número de dias úteis compreendidos entre a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior e a data do cálculo da nova Remuneração do atual Período de Capitalização, sendo “ dup ” um número inteiro.

$Cupom$ = valor informado com 4 (quatro) casas decimais, com arredondamento, sendo 8,1600 (oito inteiros e dezesseis centésimos) para o primeiro Período de Capitalização e, para os demais Períodos de Capitalização, obtido pela seguinte fórmula:

$$Cupom = \left[[8,16] \times \left(\frac{VE - SL}{VE} \right) \right] + \left[\left(\frac{([8,16] \times VT_1) + ([10,25] \times VT_2)}{VT} \right) \times \left(\frac{SL}{VE} \right) \right]$$

ou, se $VT = 0$, $Cupom = 8,1600$ (oito inteiros e dezesseis centésimos)

Valor Financiado Total (VT) = $VT_1 + VT_2$

$SL = \text{Saldo Liberado} - 100.000.000,00 + 16,67\%V_{FI}$

ou, se $16,67\%V_{FI} > 100.000.000,00 \Rightarrow SL = \text{Saldo Liberado}$

onde:

VE = Valor da Emissão;

Saldo Liberado = Saldo Liberado apurado na data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior;

V_{FI} = Valor Financiado dos Empreendimentos Fase I. Serão considerados apenas os Empreendimentos Fase I cujo primeiro saque tenha sido efetuado a partir da Data de Emissão e até a data de pagamento da Remuneração do Período de Capitalização imediatamente anterior ao Período de Capitalização para a qual o Cupom está sendo calculado e que não tenha sido excluído do rol de empreendimentos financiados pelas Debêntures nos termos das Cláusulas 7.9.1.3 e 7.9.1.10, durante esse mesmo período.

V_{T1} = Valor Financiado dos Empreendimentos Elegíveis cujas unidades habitacionais apresentem valor médio de VGV das unidades habitacionais com valor de comercialização menor ou igual ao valor máximo estabelecido na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/04, para unidades que se enquadram nos parâmetros da área de Habitação Popular. Serão considerados apenas os Empreendimentos Elegíveis cujo primeiro saque tenha sido efetuado a partir da Data de Emissão e até a data de pagamento da Remuneração do Período de Capitalização imediatamente anterior ao Período de Capitalização para a qual o Cupom está sendo calculado e que não tenha sido excluído do rol de empreendimentos financiados pelas Debêntures nos termos das Cláusulas 7.9.1.3 e 7.9.1.10, durante esse mesmo período.

V_{T2} = Valor Financiado dos Empreendimentos Elegíveis cujas unidades habitacionais apresentem valor médio de VGV das unidades habitacionais com valor de comercialização menor ou igual ao valor máximo permitido para financiamento pelo SFH, mas superior ao estabelecido na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/04, para unidades que se enquadram nos parâmetros da área de Habitação Popular. Serão considerados apenas os Empreendimentos Elegíveis cujo primeiro saque tenha sido efetuado a partir da Data de Emissão e até a data de pagamento da Remuneração do Período de Capitalização imediatamente anterior ao Período de Capitalização para a qual o Cupom está sendo calculado e que não tenha sido excluído do rol de empreendimentos financiados pelas Debêntures nos termos das Cláusulas 7.9.1.3 e 7.9.1.10, durante esse mesmo período.

Em cada pagamento de Remuneração, 1% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, do "cupom" de que trata a Cláusula 7.13, será devido pelo(s) Debenturista(s) à Caixa Econômica Federal a título de comissão de estruturação, cuja apropriação ocorrerá quando do recebimento da Remuneração pela Caixa Econômica Federal, como gestora dos recursos do FGTS. A referida comissão será devida à Caixa Econômica Federal apenas com relação à quantidade de Debêntures detidas pelo FGTS ou seus veículos de investimentos, sendo certo que a referida comissão não será devida por quaisquer outros Debenturistas que venham a adquirir as Debêntures. O pagamento do valor devido a título de comissão de estruturação será liquidado diretamente entre as partes fora do âmbito da CETIP.

O período de capitalização da Remuneração ("Período de Capitalização") é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão e termina

na Data do Primeiro Pagamento da Remuneração, conforme definida no próximo item e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de 6 (seis) meses que se inicia em uma data de pagamento da Remuneração e termina na data de pagamento da Remuneração subsequente. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. O pagamento da Remuneração será exigível somente no final de cada Período de Capitalização, sem prejuízo dos demais vencimentos previstos nesta Escritura.

A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de abril de 2011 ("Data do Primeiro Pagamento da Remuneração"), e os demais a cada seis meses sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures.

Período de Capitalização		VT1	VT2	VT	CUPOM
Início	Término				
08/10/2010	08/04/2011	128.454.452,41	-	128.454.452,41	8,1600%
08/04/2011	08/10/2011	299.511.300,71	-	299.511.300,71	8,1600%
08/10/2011	08/04/2012	428.184.130,72	-	428.184.130,72	8,1600%
08/04/2012	08/10/2012	550.732.992,94	-	550.732.992,94	8,1600%
08/10/2012	08/04/2013	627.564.927,60	-	627.564.927,60	8,1600%
08/04/2013	08/06/2013	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/06/2013	08/10/2013	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/10/2013	10/02/2014	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
10/02/2014	08/04/2014	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/04/2014	08/10/2014	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/10/2014	08/04/2015	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/04/2015	08/10/2015	750.372.457,01	-	750.372.457,01	8,1600%
08/10/2015	08/04/2016	-	-	-	-
08/04/2016	08/10/2016	-	-	-	-
08/10/2016	08/04/2017	-	-	-	-
08/04/2017	08/10/2017	-	-	-	-

Pagamentos Efetuados e Programados

R\$/debênture

Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
08/04/2010	-	- -	-	Juros	1 /18	39.931,370000	Pago
08/10/2010	-	- -	-	Juros	2 /18	44.780,233000	Pago
08/04/2011	-	- -	-	Juros	3 /18	44.326,557000	Pago
08/10/2011	-	- -	-	Juros	4 /18	47.796,443000	Pago
08/04/2012	-	- -	-	Juros	5 /18	43.265,391000	Pago
08/10/2012	-	- -	-	Juros	6 /18	40.918,915000	Pago
08/04/2013 ¹	-	- -	-	Juros	7 /18	38.705,900000	Pago
08/06/2013 ²	Amort	1 /10	83.333,000000	Juros	8 /18	13.474,825000	Pago
08/10/2013	Amort	2 /10	83.333,280303	Juros	9 /18	25.769084000	Pago
10/02/2014 ³	Amort	3 /10	83.333,371969	Juros	10 /18	24.823,017342	Pago
08/04/2014	Amort	- -	-	Juros	10 /18	9.565,693435	Pago
08/10/2014	Amort	4 /10	83.333,288636	Juros	11 /18	33.769,647656	Pago
08/04/2015	Amort	5 /10	83.333,382386	Juros	12 /18	29.921,908279	Pago
08/10/2015	Amort	6 /10	83.333,299053	Juros	13 /18	-	-
08/04/2016	Amort	7 /10	83.333,562942	Juros	14 /18	-	-
10/10/2016	Amort	8 /10	83.333,362942	Juros	15 /18	-	-
10/04/2017	Amort	9 /10	166.666,725884	Juros	16 /18	-	-
09/10/2017	Amort	10 /10	166.666,725885	Juros	17 /18	-	-

¹O pagamento de amortização programada para o dia 08/04/2013, foi postergado para o dia 08/05/2013, conforme AGD realizada no dia 03/04/2013

²O pagamento de amortização programada para o dia 08/05/2013, foi postergado para o dia 08/06/2013, conforme AGD realizada no dia 02/05/2013

³O pagamento de amortização programada para o dia 08/04/2014, foi antecipada para o dia 10/02/2014

*Fluxo de pagamento alterado, conforme AGD realizada no dia 05/06/2013

Conta Reserva do Serviço da Dívida

A Companhia e cada uma das Sociedades, pela assinatura do respectivo Termo de Adesão, autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, o Banco Administrador de Contas a transferir, a partir da Data de Emissão, mediante notificação por escrito do Agente Fiduciário, todo e qualquer saldo positivo das respectivas Contas Centralizadoras para a conta corrente de titularidade da Companhia, doravante denominada “Conta Reserva do Serviço da Dívida”, mantida no Banco Administrador de Contas, sob o nº. 1203-9, agência nº. 1018-0, Operação 003, não movimentável pela Companhia ou pelas Sociedades, o valor indicado pelo Agente Fiduciário ao Banco Administrador de Contas como sendo o montante necessário que assegure um saldo na Conta Reserva do Serviço da Dívida suficiente para o pagamento da Prestação vincenda nos 6 (seis) meses seguintes, conforme as datas de pagamento da remuneração e das parcelas de amortização das Debêntures que estiverem em circulação (“Datas de Pagamento”).

O saldo na Conta Reserva do Serviço da Dívida permanecerá bloqueado até a liquidação total das Debêntures, exceto para realização de investimento em Aplicações Permitidas, as quais também permanecerão bloqueadas em favor dos Debenturistas.

A partir do primeiro dia útil do 37º mês a contar da Data de Emissão, o Agente Fiduciário deverá verificar o saldo da Conta Reserva do Serviço da Dívida diariamente e, no dia em que verificar que o seu saldo equivale ao valor da parcela de amortização vincenda somada ao valor da remuneração devida projetado para o dia em que a verificação for feita, deverá enviar ordem ao Banco Administrador de Contas para que este efetue a amortização antecipada das Debêntures em Circulação.

Caso, até o 15º dia anterior à Data de Pagamento, o saldo da Conta Reserva do Serviço da Dívida não seja equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor da Prestação, o Agente Fiduciário deverá comunicar tal fato à Companhia, informando-a do valor necessário para atingir o saldo da Conta Reserva do Serviço da Dívida.

Quando o saldo da Conta Reserva do Serviço da Dívida equivaler ao valor da parcela de amortização vincenda somada ao valor da remuneração devida projetado para os 6 (seis) meses seguintes, os próximos valores creditados nas Contas Centralizadoras, exceto naquelas que se encontrem afetadas nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, deverão ser transferidos para a respectiva Conta Movimento conforme notificação do Agente Fiduciário ao Banco Administrador de Contas aplicando-se as mesmas condições da cláusula 5.3 do Contrato de Cessão.

Após a transferência da Conta Reserva do Serviço da Dívida para a conta corrente indicada pelo Agente Fiduciário das importâncias necessárias ao pagamento integral das Prestações, o Banco Administrador de Contas, procederá à recomposição do saldo integral da Conta Reserva do Serviço da Dívida.

Vencimento Antecipado

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado na Escritura de Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão.

Avisos aos Debenturistas

Não houve avisos aos debenturistas da 1ª emissão até a data de edição deste relatório.

Assembleias de Debenturistas

Ata da 11ª AGD

DELIBERAÇÃO: o Debenturista aprovou que:

- (a) desde que **(i)** esteja atendido o Fator de Garantia Mínimo, de acordo com o Relatório do Agente de Garantia, a ser emitido mensalmente; **(ii)** haja saldo suficiente na Conta Reserva Serviço da Dívida para pagamento da Prestação vincenda, nos termos da Cláusula 6.1 do Instrumento de Cessão Fiduciária, e (iii) o Banco Administrador de Contas tenha recebido do Agente Fiduciário a notificação de liberação de saldo da Conta Centralizadora, conforme modelo anexo à presente ata ("Anexo I"), os valores correspondentes, inclusive, mas não somente, ao recebimento de clientes, ao repasse e ao rendimento de aplicações financeiras, que estiverem disponíveis na Conta Centralizadora, deverão ser transferidos para a Nova Conta Movimento na mesma data do recebimento da notificação nos termos do Anexo I;
- (b) não atendido o Fator de Garantia Mínimo, a Emissora tem a obrigação de transferir à Conta Reserva Serviço da Dívida o valor suficiente para recomposição da Garantia Mínima e, uma vez realizada a transferência, todo o saldo remanescente na Conta Centralizadora deverá ser transferido para a Nova Conta Movimento na mesma data do recebimento pelo Banco Administrador de Contas da notificação na forma do Anexo I;
- (c) não havendo saldo para pagamento da Prestação vincenda na Conta Reserva Serviço da Dívida, a Emissora obriga-se a transferir os valores que tenham ingressado na Conta Centralizadora para a Conta Reserva Serviço da Dívida até que se atinja o montante equivalente à Prestação vincenda. Uma vez confirmado o saldo para pagamento da Prestação vincenda na Conta Reserva Serviço da Dívida, o saldo existente na Conta Centralizadora será liberado para a Nova Conta Movimento na mesma data do recebimento pelo Banco Administrador de Contas da notificação na forma do Anexo I;
- (d) caso até o 15º (décimo quinto) dia anterior à data prevista para pagamento da Prestação vincenda não haja saldo suficiente na Conta Reserva Serviço da Dívida, conforme previsto no item 6.1.3 do Instrumento de Cessão, a Emissora obriga-se a transferir o valor complementar e, caso não o faça neste prazo, até o dia subsequente o Banco Administrador de Contas utilizará o saldo da Conta Centralizadora para tal cobrança. Caso o saldo existente na Conta Centralizadora ainda seja insuficiente para compor o pagamento da Prestação vincenda, a Emissora obriga-se a transferir na mesma data o montante necessário para fazer frente à obrigação vincenda, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

As partes acordam a aplicabilidade e vigência das deliberações acima, a partir da presente data.

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de

Debêntures.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Relatórios do Agente de Garantias

Relatório Mensal do Agente de Garantia	
Data	Valor Atribuído - R\$
30/12/2010	99.997.927,37
31/01/2011	103.544.300,16
28/02/2011	128.792.317,99
31/03/2011	138.137.657,92
30/04/2011	229.449.408,30
31/05/2011	233.151.467,83
30/06/2011	240.365.580,90
31/07/2011	246.185.554,06
07/10/2011	327.268.408,83
18/11/2011	397.549.210,86
22/11/2011	430.049.455,54
13/12/2011	445.094.349,67
17/01/2012	478.194.409,69
10/02/2012	485.157.806,19
13/03/2012	477.841.653,65
12/04/2012	465.431.173,51
28/05/2012	475.472.181,12
18/06/2012	467.411.853,21
27/07/2012	472.620.987,53
22/08/2012	462.839.525,93
18/09/2012	487.438.374,95
26/09/2012	539.061.857,44
07/11/2012	578.305.667,76
11/12/2012	600.965.821,08
17/01/2013	621.301.684,39
20/02/2013	600.525.669,31
18/03/2013	580.181.160,07
15/04/2013	573.322.623,26
19/06/2013	629.422.665,00
23/07/2013	598.422.234,29
16/09/2013	561.393.537,81
18/10/2013	537.125.125,20
16/12/2013	456.997.593,25
12/02/2014	428.250.131,74
18/03/2014	421.217.732,89
17/04/2014	401.022.883,31
13/05/2014	328.491.144,97
03/06/2014	328.491.144,97
11/06/2014	301.355.435,41
27/08/2014	227.302.827,29
15/09/2014	236.519.976,84
17/10/2014	185.332.460,13
09/12/2014	85.575.859,38
09/01/2015	59.590.865,12
10/03/2015	41.218.709,67

Cronograma das Obras

Qtd.	Empreendimento	Evolução do Período (% executado)	Evolução Acumulada do Período (%)	Última Data de Medição
1	Bairro Novo Porto Velho - 01 Alfazema	0,00%	100,00%	28/09/11
2	Bairro Novo Porto Velho - 02 Amariles	0,00%	100,00%	20/12/11
3	Bairro Novo Porto Velho - 03 Angélica	0,00%	100,00%	28/09/11
4	Bairro Novo Porto Velho - 04 Azaléia	0,00%	100,00%	20/12/11
5	Bairro Novo Porto Velho - 05 Bromélia	0,00%	100,00%	14/02/12
6	Bairro Novo Porto Velho - 06 Dália	0,00%	100,00%	28/02/12
7	Bairro Novo Porto Velho - 07 Gardênia	0,00%	100,00%	26/11/12
8	Bairro Novo Porto Velho - 08 Girassol	0,00%	100,00%	18/09/13
9	Bairro Novo Porto Velho - 09 Hortencia	0,00%	100,00%	14/10/13
10	Bairro Novo Porto Velho - 10 Iris	0,00%	100,00%	07/01/14
11	Bairro Novo Porto Velho - 11 Lirio	0,00%	100,00%	09/12/13
12	Bairro Novo Porto Velho - 12 Margarida	0,00%	100,00%	07/01/14
13	Bairro Novo Fortaleza - 05 Margaridas	0,00%	100,00%	28/09/11
14	Bairro Novo Fortaleza - 06 Orquideas	0,00%	100,00%	28/09/11
15	Jardins Manguelral - 01 Jacarandás	0,00%	100,00%	03/09/12
16	Jardins Manguelral - 02 Muricis	0,00%	100,00%	27/11/12
17	Jardins Manguelral - 03 Pequís	0,00%	100,00%	27/11/12
18	Jardins Manguelral - 04 Tinguís	0,00%	100,00%	25/03/13
19	Jardins Manguelral - 05 Paineiras	0,00%	100,00%	09/05/13
20	Jardins Manguelral - 06 Salácias	0,00%	100,00%	15/10/13
21	Jardins Manguelral - 07 Tapiriris	0,00%	100,00%	13/08/13
22	Jardins Manguelral - 08 Quaresmeiras	0,00%	100,00%	07/01/14
23	Jardins Manguelral - 09 Jatobás	0,00%	100,00%	10/03/14
24	Jardins Manguelral - 10 Caviunas	0,00%	100,00%	20/04/12
25	Jardins Manguelral - 11 Angelins	0,00%	100,00%	21/12/11
26	Jardins Manguelral - 12 Mangabeiras	0,00%	100,00%	27/09/11
27	Jardins Manguelral - 13 Buritis	0,00%	100,00%	21/12/11
28	Jardins Manguelral - 14 Acacias	0,00%	100,00%	27/09/11
29	Jardins Manguelral - 15 Ipês	0,00%	100,00%	05/07/11

Liberações da Conta Liquidação

(Informações atualizadas em 23/04/2014)

Na Data de Emissão, o Agente Fiduciário deverá ordenar ao banco depositário da Conta de Liquidação para que transfira R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) obtidos com a Emissão para conta de livre movimentação pela Companhia, desde que a Companhia já tenha apresentado ao Agente Fiduciário o contrato assinado de cessão fiduciária dos Recebíveis, na forma do modelo constante do Anexo I desta Escritura devidamente registrado no cartório de títulos e documentos. Os R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) inicialmente liberados deverão ser utilizados para financiar 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do Valor Financiado de Empreendimentos Fase I. O restante dos recursos da Emissão depositados na Conta de Liquidação bem como o Saldo Bloqueado deverão ser liberados pelo Agente Fiduciário de acordo com o avanço do cronograma físico de cada Empreendimento Elegível na forma estabelecida nas Cláusulas 5.3, 5.4 e 5.5 da Escritura de Emissão, desde que apresentados as condições e os documentos indicados na Cláusula 5.6 da Escritura.

PAVARINI

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2009

Caixa Econômica Federal
Fabiani Boaventura Andrade
Gerente Geral- Ag. Pituba/BA
CAIXA - SR Salvador / BA
fabiani.boaventura@caixa.com.br
simone.leite@caixa.gov.br
ag1018@caixa.gov.br
fabiani.andrade@ig.com.br

Ref.: Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., com Garantia Real e Garantias Adicionais

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., com Garantia Real e Garantias Adicionais e nos termos da Cláusula 5.2 da referida escritura este Agente Fiduciário autoriza a transferência de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) da Conta de Liquidação para a conta de livre movimentação pela Companhia, uma vez que a Companhia apresentou a este Agente Fiduciário o contrato assinado de cessão fiduciária dos Recebíveis, na forma do modelo constante do Anexo I da Escritura devidamente registrado no cartório de títulos e documentos.

Atenciosamente,



Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
ROSILÊA MAYER FLORENTINO



Carlos Alberto Bacha
CPF 806.744.587-53
Procurador

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20050-005, Tel. 21-2507-1949, Fax 21 2507-1773
www.pavarini.com.br - email pavarini@pavarini.com.br

Empreendimentos	Data	nº	Liberação	Liberação Acumulada
Fortaleza - Margarida - Quadra 05	25/10/2010	Saque Inicial (Ato)	1.795.348,01	1.795.348,01
Fortaleza - Margarida - Quadra 05	26/10/2010	1º	5.743.605,84	7.538.953,85
Fortaleza - Margarida - Quadra 05	28/01/2011	2º	3.230.980,22	10.769.934,07
Fortaleza - Orquídeas - Quadra 06	26/10/2010	Saque Inicial (Ato)	1.614.229,09	1.614.229,09
Fortaleza - Orquídeas - Quadra 06	26/10/2010	1º	2.259.146,04	3.873.375,13
Fortaleza - Orquídeas - Quadra 06	14/02/2011	2º	2.905.031,35	6.778.406,48
Fortaleza - Orquídeas - Quadra 06	01/04/2011	3º	2.905.031,35	9.683.437,83
Jardim Manguelral - Jacarandas - Quadra 01	07/10/2011	Saque Inicial (Ato)	5.198.303,03	5.198.303,03
Jardim Manguelral - Jacarandas - Quadra 01	18/01/2012	1º	25.985.278,46	31.183.581,49
Jardim Manguelral - Muricis - Quadra 02	08/11/2011	Saque Inicial (Ato)	4.744.126,39	4.744.126,39
Jardim Manguelral - Muricis - Quadra 02	14/12/2011	1º	6.639.500,22	11.383.626,61
Jardim Manguelral - Muricis - Quadra 02	27/01/2012	2º	2.314.257,72	13.697.884,33
Jardim Manguelral - Muricis - Quadra 02	15/02/2012	3º	10.011.482,08	23.709.366,41
Jardim Manguelral - Muricis - Quadra 02	14/03/2012	4º	4.749.700,12	28.459.066,53
Jardim Manguelral - Pequís - Quadra 03	14/11/2011	Saque Inicial (Ato)	5.964.581,55	5.964.581,55
Jardim Manguelral - Pequís - Quadra 03	14/12/2011	1º	19.081.651,72	25.046.233,27
Jardim Manguelral - Pequís - Quadra 03	18/01/2012	2º	10.734.099,97	35.780.333,24
Jardim Manguelral - Tinguís - Quadra 04	11/05/2012	Saque Inicial (Ato)	6.295.604,47	6.295.604,47
Jardim Manguelral - Tinguís - Quadra 04	30/05/2012	1º	3.257.190,64	9.552.795,11
Jardim Manguelral - Tinguís - Quadra 04	19/06/2012	2º	5.104.938,04	14.657.733,15
Jardim Manguelral - Tinguís - Quadra 04	27/09/2012	3º	23.108.340,46	37.766.073,61
Jardim Manguelral - Paineiras - Quadra 05	19/07/2012	Saque Inicial (Ato)	5.887.696,65	5.887.696,65
Jardim Manguelral - Paineiras - Quadra 05	27/07/2012	1º	10.000.000,00	15.887.696,65
Jardim Manguelral - Paineiras - Quadra 05	19/09/2012	2º	19.431.419,42	35.319.116,07
Jardim Manguelral - Tapiriris - Quadra 07	27/09/2012	1º	11.277.405,13	46.596.521,20
Jardim Manguelral - Caviúnas - Quadra 10	08/09/2011	Saque Inicial (Ato)	7.387.407,20	7.387.407,20
Jardim Manguelral - Caviúnas - Quadra 10	08/09/2011	1º	13.294.674,03	20.682.081,23
Jardim Manguelral - Caviúnas - Quadra 10	08/09/2011	2º	13.294.674,03	33.976.755,26
Jardim Manguelral - Caviúnas - Quadra 10	08/09/2011	3º	10.338.824,83	44.315.580,09
Jardim Manguelral - Angelins - Quadra 11	08/09/2011	Saque Inicial (Ato)	6.891.130,02	6.891.130,02
Jardim Manguelral - Angelins - Quadra 11	08/09/2011	1º	9.644.274,94	16.535.404,96
Jardim Manguelral - Angelins - Quadra 11	08/09/2011	2º	12.401.553,72	28.936.958,68
Jardim Manguelral - Angelins - Quadra 11	08/09/2011	3º	12.401.553,72	41.338.512,40
Jardim Manguelral - Mangabeiras - Quadra 12	25/02/2010	Saque Inicial (Ato)	5.746.404,14	5.746.404,14
Jardim Manguelral - Mangabeiras - Quadra 12	25/02/2010	1º	18.383.667,22	24.130.071,36
Jardim Manguelral - Mangabeiras - Quadra 12	10/06/2010	2º	10.341.459,15	34.471.530,51
Jardim Manguelral - Buritis - Quadra 13	03/12/2010	Saque Inicial (Ato)	7.171.223,55	7.171.223,55
Jardim Manguelral - Buritis - Quadra 13	08/09/2011	1º	10.036.271,46	17.207.495,01
Jardim Manguelral - Buritis - Quadra 13	08/09/2011	2º	12.905.621,26	30.113.116,27
Jardim Manguelral - Buritis - Quadra 13	08/09/2011	3º	12.905.621,26	43.018.737,53
Jardim Manguelral - Acácias - Quadra 14	29/01/2010	Saque Inicial (Ato)	7.666.811,36	7.666.811,36
Jardim Manguelral - Acácias - Quadra 14	10/03/2010	1º	10.729.856,56	18.396.667,92
Jardim Manguelral - Acácias - Quadra 14	28/06/2010	2º	13.797.500,94	32.194.168,86
Jardim Manguelral - Acácias - Quadra 14	19/08/2010	3º	13.797.500,94	45.991.669,80
Jardim Manguelral - Ipês - Quadra 15	25/05/2010	Saque Inicial (Ato)	8.000.141,73	8.000.141,73

Empreendimentos	Data	nº	Liberação	Liberação Acumulada
Jardim Mangueiral - Ipês - Quadra 15	07/07/2010	1º	11.196.359,12	19.196.500,85
Jardim Mangueiral - Ipês - Quadra 15	19/08/2010	2º	14.397.375,63	33.593.876,48
Jardim Mangueiral - Ipês - Quadra 15	14/10/2010	3º	14.397.375,63	47.991.252,11
Porto Velho - Alfazema - Quadra 01	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	1.747.085,80	1.747.085,80
Porto Velho - Alfazema - Quadra 01	20/10/2010	1º	5.589.207,30	7.336.293,10
Porto Velho - Alfazema - Quadra 01	28/01/2011	2º	3.144.125,62	10.480.418,72
Porto Velho - Amariles - Quadra 02	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	1.368.559,69	1.368.559,69
Porto Velho - Amariles - Quadra 02	20/10/2010	1º	1.915.326,79	3.283.886,48
Porto Velho - Amariles - Quadra 02	28/01/2011	2º	2.462.914,86	5.746.801,34
Porto Velho - Amariles - Quadra 02	21/03/2011	3º	2.462.914,86	8.209.716,20
Porto Velho - Angélica - Quadra 03	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	921.831,41	921.831,41
Porto Velho - Angélica - Quadra 03	20/10/2010	1º	2.949.086,34	3.870.917,75
Porto Velho - Angélica - Quadra 03	28/01/2011	2º	1.658.964,75	5.529.882,50
Porto Velho - Azaleia - Quadra 04	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	1.759.183,59	1.759.183,59
Porto Velho - Azaleia - Quadra 04	20/10/2010	1º	2.462.012,79	4.221.196,38
Porto Velho - Azaleia - Quadra 04	21/03/2011	2º	3.165.897,29	7.387.093,67
Porto Velho - Azaleia - Quadra 04	14/12/2011	3º	3.165.897,29	10.552.990,96
Porto Velho - Bromélia - Quadra 05	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	1.601.265,43	1.601.265,43
Porto Velho - Bromélia - Quadra 05	20/10/2010	1º	2.241.003,14	3.842.268,57
Porto Velho - Bromélia - Quadra 05	14/12/2011	2º	5.763.402,85	9.605.671,42
Porto Velho - Dália - Quadra 06	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	1.559.944,63	1.559.944,63
Porto Velho - Dália - Quadra 06	20/10/2010	1º	2.183.173,86	3.743.118,49
Porto Velho - Dália - Quadra 06	14/12/2011	2º	2.807.338,87	6.550.457,36
Porto Velho - Dália - Quadra 06	14/03/2012	3º	1.495.795,21	8.046.252,57
Porto Velho - Dália - Quadra 06	19/09/2012	4º	1.311.543,66	9.357.796,23
Porto Velho - Gardênia - Quadra 07	07/06/2010	Saque Inicial (Ato)	2.205.153,41	2.205.153,41
Porto Velho - Gardênia - Quadra 07	20/10/2010	1º	3.086.156,52	5.291.309,93
Porto Velho - Gardênia - Quadra 07	23/08/2012	2º	7.936.964,89	13.228.274,82
Porto Velho - Girassol - Quadra 08	09/03/2011	Saque Inicial (Ato)	2.965.788,96	2.965.788,96
Porto Velho - Girassol - Quadra 08	08/04/2011	1º	4.150.681,26	7.116.470,22
Porto Velho - Girassol - Quadra 08	18/01/2012	2º	5.337.352,67	12.453.822,89
Porto Velho - Girassol - Quadra 08	18/04/2012	3º	5.337.352,67	17.791.175,56
Porto Velho - Hortência - Quadra 09	09/03/2011	Saque Inicial (Ato)	3.000.958,86	3.000.958,86
Porto Velho - Hortência - Quadra 09	08/04/2011	1º	4.199.902,23	7.200.861,09
Porto Velho - Hortência - Quadra 09	18/04/2012	2º	3.739.749,74	10.940.610,83
Porto Velho - Hortência - Quadra 09	23/08/2012	3º	1.660.896,07	12.601.506,90
Porto Velho - Hortência - Quadra 09	19/09/2012	4º	5.400.645,82	18.002.152,72
Porto Velho - Iris - Quadra 10	09/03/2011	Saque Inicial (Ato)	1.954.948,31	1.954.948,31
Porto Velho - Iris - Quadra 10	08/04/2011	1º	2.735.989,45	4.690.937,76
Porto Velho - Iris - Quadra 10	19/09/2012	2º	1.356.391,10	6.047.328,86
Porto Velho - Iris - Quadra 10	27/09/2012	3º	2.161.812,23	8.209.141,09
Porto Velho - Iris - Quadra 10	13/12/2012	4º	3.161.061,84	11.370.202,93
Porto Velho - Iris - Quadra 10	13/12/2012	5º	357.141,49	11.727.344,42
Porto Velho - Lírio - Quadra 11	09/03/2011	Saque Inicial (Ato)	4.512.026,44	4.512.026,44
Porto Velho - Lírio - Quadra 11	08/04/2011	1º	6.314.671,68	10.826.698,12

Empreendimentos	Data	nº	Liberação	Liberação Acumulada
Porto Velho - Lírio - Quadra 11	27/09/2012	2º	8.120.023,59	18.946.721,71
Porto Velho - Margarida - Quadra 12	09/03/2011	Saque Inicial (Ato)	1.508.852,97	1.508.852,97
Porto Velho - Margarida - Quadra 12	08/04/2011	1º	2.111.670,06	3.620.523,03
Porto Velho - Margarida - Quadra 12	30/05/2012	Conta Caução	5.430.784,54	9.051.307,57

Resumo das Liberações		
Descrição	Valores	OBS
Valor Total Emissão (a)	600.000.000,00	Cláusula 1.1 alínea xxiii
Valor Total Emissão + margem de 5% (b)	630.000.000,00	Cláusula 5.1.1
Liberações Acumuladas (c)	600.381.076,55	-
Liberações em aberto ((a+b)-c))	29.618.923,45	-

Liberações da Conta Centralizadora da Emissora

(Informações atualizadas em 09/04/2015)

Empreendimentos	Data	nº	Liberação	Liberação Acumulada
Jardim Manguelral - Salacias - Quadra 06	27/09/2012	1º	1.000.000,00	1.000.000,00
Jardim Manguelral - Salacias - Quadra 06	18/10/2012	2º	10.141.640,88	11.141.640,88
Jardim Manguelral - Salacias - Quadra 06	07/11/2012	3º	2.734.895,46	13.876.536,34
Jardim Manguelral - Salacias - Quadra 06	18/01/2013	4º	29.708.369,01	43.584.905,35
Jardim Manguelral - Tapiriris - Quadra 07	13/12/2012	2º	18.552.844,38	18.552.844,38
Jardim Manguelral - Tapiriris - Quadra 07	18/01/2013	3º	490.983,10	19.043.827,48
Jardim Manguelral - Tapiriris - Quadra 07	26/02/2013	4º	551.393,31	19.595.220,79
Jardim Manguelral - Quaresmeiras - Quadra 08	27/09/2012	1º	1.000.000,00	1.000.000,00
Jardim Manguelral - Quaresmeiras - Quadra 08	07/11/2012	2º	15.837.438,57	16.837.438,57
Jardim Manguelral - Quaresmeiras - Quadra 08	18/01/2013	3º	12.628.078,93	29.465.517,50
Jardim Manguelral - Quaresmeiras - Quadra 08	13/05/2013	4º	8.067.963,78	37.533.481,28
Jardim Manguelral - Quaresmeiras - Quadra 08	17/05/2013	5º	4.560.115,15	42.093.596,43
Jardim Manguelral - Jatobas - Quadra 09	27/09/2012	1º	1.000.000,00	1.000.000,00
Jardim Manguelral - Jatobas - Quadra 09	07/11/2012	2º	13.851.629,05	14.851.629,05
Jardim Manguelral - Jatobas - Quadra 09	17/05/2013	3º	11.138.721,79	25.990.350,84
Porto Velho - Iris - Quadra 10	13/12/2012	5º	357.141,49	357.141,49
Porto Velho - Lírio - Quadra 11	13/12/2012	3º	8.120.023,59	8.120.023,59

Empreendimentos Elegíveis

Nº	Empreendimentos	Associativo	Excluído
1	Fortaleza - Margarida - Quadra 05	Não	Não
2	Fortaleza - Orquídeas - Quadra 06	Não	Não
3	Jardim Manguelral - Jacarandas - Quadra 01	Não	Não
4	Jardim Manguelral - Muricis - Quadra 02	Não	Não
5	Jardim Manguelral - Pequís - Quadra 03	Não	Não
6	Jardim Manguelral - Tinguís - Quadra 04	Não	Não
7	Jardim Manguelral - Paineiras - Quadra 05	Não	Não
8	Jardim Manguelral - Salacias - Quadra 06	Não	Não
9	Jardim Manguelral - Tapiriris - Quadra 07	Não	Não
10	Jardim Manguelral - Quaresmeiras - Quadra 08	Não	Não
11	Jardim Manguelral - Jatobas - Quadra 09	Não	Não
12	Jardim Manguelral - Caviúnas - Quadra 10	Não	Não
13	Jardim Manguelral - Angelins - Quadra 11	Não	Não
14	Jardim Manguelral - Mangabeiras - Quadra 12	Não	Não
15	Jardim Manguelral - Buritis - Quadra 13	Não	Não
16	Jardim Manguelral - Acácias - Quadra 14	Não	Não
17	Jardim Manguelral - Ipês - Quadra 15	Não	Não
18	Porto Velho - Alfazema - Quadra 01	Sim	Não
19	Porto Velho - Amariles - Quadra 02	Sim	Não
20	Porto Velho - Angélica - Quadra 03	Sim	Não
21	Porto Velho - Azaléia - Quadra 04	Sim	Não
22	Porto Velho - Bromélia - Quadra 05	Sim	Não
23	Porto Velho - Dália - Quadra 06	Sim	Não
24	Porto Velho - Gardênia - Quadra 07	Sim	Não
25	Porto Velho - Girassol - Quadra 08	Sim	Não
26	Porto Velho - Hortência - Quadra 09	Sim	Não
27	Porto Velho - Iris - Quadra 10	Não	Não
28	Porto Velho - Lírio - Quadra 11	Sim	Não
29	Porto Velho - Margarida - Quadra 12	Sim	Não
30	Porto Velho - Orquídea - Quadra 13	Não	Sim
31	Porto Velho - Rosa - Quadra 14	Não	Sim

PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU ODRI11 ODEBRECHT R IMOB	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	TR Var Perc	TR Fator Acum (FatorTR)	VALOR AMORT R\$	REM CUPOM ANUAL	REM Fator Spread (FatorSpread)	REM (R) R\$	AMORT+ JUROS R\$
01/01/2014	849.954,80	833.333,72	0,03%	1,001384690	-	8,16%	1,01853493	16.621,08	16.621,08
02/01/2014	849.954,80	833.333,72	0,03%	1,001384690	-	8,16%	1,01853493	16.621,08	16.621,08
03/01/2014	850.234,03	833.333,72	0,03%	1,001401910	-	8,16%	1,01885203	16.900,31	16.900,31
04/01/2014	850.513,36	833.333,72	0,03%	1,001419130	-	8,16%	1,01916922	17.179,64	17.179,64
05/01/2014	850.513,36	833.333,72	0,03%	1,001419130	-	8,16%	1,01916922	17.179,64	17.179,64
06/01/2014	850.513,36	833.333,72	0,03%	1,001419130	-	8,16%	1,01916922	17.179,64	17.179,64
07/01/2014	850.792,77	833.333,72	0,03%	1,001436350	-	8,16%	1,01948651	17.459,05	17.459,05
08/01/2014	851.072,29	833.333,72	0,03%	1,001453580	-	8,16%	1,01980390	17.738,57	17.738,57
09/01/2014	851.379,08	833.333,72	0,11%	1,001502790	-	8,16%	1,02012139	18.045,36	18.045,36
10/01/2014	851.685,99	833.333,72	0,11%	1,001552010	-	8,16%	1,02043898	18.352,27	18.352,27
11/01/2014	851.993,01	833.333,72	0,11%	1,001601230	-	8,16%	1,02075667	18.659,29	18.659,29
12/01/2014	851.993,01	833.333,72	0,11%	1,001601230	-	8,16%	1,02075667	18.659,29	18.659,29
13/01/2014	851.993,01	833.333,72	0,11%	1,001601230	-	8,16%	1,02075667	18.659,29	18.659,29
14/01/2014	852.300,14	833.333,72	0,11%	1,001650460	-	8,16%	1,02107445	18.966,42	18.966,42
15/01/2014	852.607,39	833.333,72	0,11%	1,001699690	-	8,16%	1,02139234	19.273,67	19.273,67
16/01/2014	852.914,74	833.333,72	0,11%	1,001748920	-	8,16%	1,02171032	19.581,02	19.581,02
17/01/2014	853.222,21	833.333,72	0,11%	1,001798160	-	8,16%	1,02202841	19.888,49	19.888,49
18/01/2014	853.529,78	833.333,72	0,11%	1,001847390	-	8,16%	1,02234659	20.196,06	20.196,06
19/01/2014	853.529,78	833.333,72	0,11%	1,001847390	-	8,16%	1,02234659	20.196,06	20.196,06
20/01/2014	853.529,78	833.333,72	0,11%	1,001847390	-	8,16%	1,02234659	20.196,06	20.196,06
21/01/2014	853.837,47	833.333,72	0,11%	1,001896630	-	8,16%	1,02266487	20.503,75	20.503,75
22/01/2014	854.145,26	833.333,72	0,11%	1,001945870	-	8,16%	1,02298325	20.811,54	20.811,54
23/01/2014	854.453,17	833.333,72	0,11%	1,001995110	-	8,16%	1,02330173	21.119,45	21.119,45
24/01/2014	854.761,18	833.333,72	0,11%	1,002044350	-	8,16%	1,02362031	21.427,46	21.427,46
25/01/2014	855.069,31	833.333,72	0,11%	1,002093600	-	8,16%	1,02393898	21.735,60	21.735,60
26/01/2014	855.069,31	833.333,72	0,11%	1,002093600	-	8,16%	1,02393898	21.735,60	21.735,60
27/01/2014	855.069,31	833.333,72	0,11%	1,002093600	-	8,16%	1,02393898	21.735,60	21.735,60
28/01/2014	855.377,56	833.333,72	0,11%	1,002142860	-	8,16%	1,02425776	22.043,84	22.043,84
29/01/2014	855.685,91	833.333,72	0,11%	1,002192110	-	8,16%	1,02457664	22.352,19	22.352,19
30/01/2014	855.994,37	833.333,72	0,11%	1,002241360	-	8,16%	1,02489561	22.660,65	22.660,65
31/01/2014	856.302,95	833.333,72	0,11%	1,002290620	-	8,16%	1,02521469	22.969,23	22.969,23
01/02/2014	856.611,64	833.333,72	0,11%	1,002339880	-	8,16%	1,02553386	23.277,92	23.277,92
02/02/2014	856.611,64	833.333,72	0,11%	1,002339880	-	8,16%	1,02553386	23.277,92	23.277,92
03/02/2014	856.611,64	833.333,72	0,11%	1,002339880	-	8,16%	1,02553386	23.277,92	23.277,92
04/02/2014	856.920,43	833.333,72	0,11%	1,002389140	-	8,16%	1,02585313	23.586,71	23.586,71
05/02/2014	857.229,33	833.333,72	0,11%	1,002438400	-	8,16%	1,02617251	23.895,61	23.895,61
06/02/2014	857.538,37	833.333,72	0,11%	1,002487680	-	8,16%	1,02649198	24.204,65	24.204,65
07/02/2014	857.847,49	833.333,72	0,11%	1,002536940	-	8,16%	1,02681155	24.513,77	24.513,77
08/02/2014	858.156,74	833.333,72	0,11%	1,002586220	-	8,16%	1,02713122	24.823,02	24.823,02
09/02/2014	858.156,74	833.333,72	0,11%	1,002586220	-	8,16%	1,02713122	24.823,02	24.823,02
10/02/2014	858.156,74	833.333,72	0,11%	1,002586220	83.333,37	8,16%	1,02713122	24.823,02	108.156,39
11/02/2014	750.233,84	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00031132	233,49311	233,49
12/02/2014	750.467,41	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00062275	467,05897	467,06
13/02/2014	750.701,05	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00093426	700,69757	700,7
14/02/2014	750.934,76	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00124588	934,40818	934,41
15/02/2014	751.168,54	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00155759	1.168,19	1.168,19
16/02/2014	751.168,54	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00155759	1.168,19	1.168,19
17/02/2014	751.168,54	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00155759	1.168,19	1.168,19
18/02/2014	751.402,40	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00186940	1.402,05	1.402,05
19/02/2014	751.636,33	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00218130	1.635,98	1.635,98
20/02/2014	751.870,33	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00249331	1.869,98	1.869,98
21/02/2014	752.104,40	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00280541	2.104,06	2.104,06
22/02/2014	752.338,55	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00311761	2.338,20	2.338,20

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773
www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br

DATA	PU ODRI11 ODEBRECHT R IMOB 1ª EMI DEB R\$	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	TR Var Perc	TR Fator Acum (FatorTR)	VALOR AMORT R\$	REM CUPOM ANUAL	REM Fator Spread (FatorSpread)	REM (R) R\$	AMORT+ JUROS R\$
23/02/2014	752.338,55	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00311761	2.338,20	2.338,20
24/02/2014	752.338,55	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00311761	2.338,20	2.338,20
25/02/2014	752.572,77	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00342990	2.572,43	2.572,43
26/02/2014	752.807,07	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00374229	2.806,72	2.806,72
27/02/2014	753.041,43	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00405478	3.041,09	3.041,09
28/02/2014	753.275,87	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00436737	3.275,53	3.275,53
01/03/2014	753.510,39	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00468005	3.510,04	3.510,04
02/03/2014	753.510,39	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00468005	3.510,04	3.510,04
03/03/2014	753.510,39	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00468005	3.510,04	3.510,04
04/03/2014	753.510,39	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00468005	3.510,04	3.510,04
05/03/2014	753.510,39	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00468005	3.510,04	3.510,04
06/03/2014	753.744,97	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00499283	3.744,62	3.744,62
07/03/2014	753.979,63	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00530571	3.979,28	3.979,28
08/03/2014	754.214,36	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00561869	4.214,02	4.214,02
09/03/2014	754.214,36	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00561869	4.214,02	4.214,02
10/03/2014	754.214,36	750.000,35	0,00%	1,000000000	-	8,16%	1,00561869	4.214,02	4.214,02
11/03/2014	754.468,35	750.000,35	0,05%	1,000025420	-	8,16%	1,00593176	4.468,00	4.468,00
12/03/2014	754.722,41	750.000,35	0,05%	1,000050840	-	8,16%	1,00624493	4.722,07	4.722,07
13/03/2014	754.976,57	750.000,35	0,05%	1,000076260	-	8,16%	1,00655820	4.976,22	4.976,22
14/03/2014	755.230,81	750.000,35	0,05%	1,000101690	-	8,16%	1,00687156	5.230,47	5.230,47
15/03/2014	755.485,14	750.000,35	0,05%	1,000127110	-	8,16%	1,00718503	5.484,79	5.484,79
16/03/2014	755.485,14	750.000,35	0,05%	1,000127110	-	8,16%	1,00718503	5.484,79	5.484,79
17/03/2014	755.485,14	750.000,35	0,05%	1,000127110	-	8,16%	1,00718503	5.484,79	5.484,79
18/03/2014	755.739,55	750.000,35	0,05%	1,000152540	-	8,16%	1,00749859	5.739,21	5.739,21
19/03/2014	755.994,05	750.000,35	0,05%	1,000177960	-	8,16%	1,00781225	5.993,70	5.993,70
20/03/2014	756.248,63	750.000,35	0,05%	1,000203390	-	8,16%	1,00812600	6.248,29	6.248,29
21/03/2014	756.503,31	750.000,35	0,05%	1,000228820	-	8,16%	1,00843986	6.502,96	6.502,96
22/03/2014	756.758,06	750.000,35	0,05%	1,000254250	-	8,16%	1,00875381	6.757,71	6.757,71
23/03/2014	756.758,06	750.000,35	0,05%	1,000254250	-	8,16%	1,00875381	6.757,71	6.757,71
24/03/2014	756.758,06	750.000,35	0,05%	1,000254250	-	8,16%	1,00875381	6.757,71	6.757,71
25/03/2014	757.012,90	750.000,35	0,05%	1,000279670	-	8,16%	1,00906786	7.012,55	7.012,55
26/03/2014	757.267,82	750.000,35	0,05%	1,000305100	-	8,16%	1,00938200	7.267,48	7.267,48
27/03/2014	757.522,84	750.000,35	0,05%	1,000330530	-	8,16%	1,00969625	7.522,49	7.522,49
28/03/2014	757.777,94	750.000,35	0,05%	1,000355960	-	8,16%	1,01001059	7.777,59	7.777,59
29/03/2014	758.033,12	750.000,35	0,05%	1,000381390	-	8,16%	1,01032503	8.032,77	8.032,77
30/03/2014	758.033,12	750.000,35	0,05%	1,000381390	-	8,16%	1,01032503	8.032,77	8.032,77
31/03/2014	758.033,12	750.000,35	0,05%	1,000381390	-	8,16%	1,01032503	8.032,77	8.032,77
01/04/2014	758.288,40	750.000,35	0,05%	1,000406830	-	8,16%	1,01063957	8.288,05	8.288,05
02/04/2014	758.543,75	750.000,35	0,05%	1,000432260	-	8,16%	1,01095421	8.543,40	8.543,40
03/04/2014	758.799,19	750.000,35	0,05%	1,000457690	-	8,16%	1,01126894	8.798,85	8.798,85
04/04/2014	759.054,73	750.000,35	0,05%	1,000483130	-	8,16%	1,01158377	9.054,38	9.054,38
05/04/2014	759.310,34	750.000,35	0,05%	1,000508560	-	8,16%	1,01189870	9.309,99	9.309,99
06/04/2014	759.310,34	750.000,35	0,05%	1,000508560	-	8,16%	1,01189870	9.309,99	9.309,99
07/04/2014	759.310,34	750.000,35	0,05%	1,000508560	-	8,16%	1,01189870	9.309,99	9.309,99
08/04/2014	759.566,04	750.000,35	0,05%	1,000534000	-	8,16%	1,01221373	9.565,69	9.565,69
09/04/2014	750.240,83	750.000,35	0,02%	1,000009310	-	8,16%	1,00031132	240,47786	240,48
10/04/2014	750.481,39	750.000,35	0,02%	1,000018630	-	8,16%	1,00062275	481,04047	481,04
11/04/2014	750.722,02	750.000,35	0,02%	1,000027940	-	8,16%	1,00093426	721,67208	721,67
12/04/2014	750.962,74	750.000,35	0,02%	1,000037260	-	8,16%	1,00124588	962,3877	962,39
13/04/2014	750.962,74	750.000,35	0,02%	1,000037260	-	8,16%	1,00124588	962,3877	962,39
14/04/2014	750.962,74	750.000,35	0,02%	1,000037260	-	8,16%	1,00124588	962,3877	962,39
15/04/2014	751.203,52	750.000,35	0,02%	1,000046570	-	8,16%	1,00155759	1.203,17	1.203,17
16/04/2014	751.444,39	750.000,35	0,02%	1,000055890	-	8,16%	1,00186940	1.444,04	1.444,04
17/04/2014	751.685,33	750.000,35	0,02%	1,000065200	-	8,16%	1,00218130	1.684,99	1.684,99
18/04/2014	751.926,36	750.000,35	0,02%	1,000074520	-	8,16%	1,00249331	1.926,01	1.926,01
19/04/2014	751.926,36	750.000,35	0,02%	1,000074520	-	8,16%	1,00249331	1.926,01	1.926,01
20/04/2014	751.926,36	750.000,35	0,02%	1,000074520	-	8,16%	1,00249331	1.926,01	1.926,01
21/04/2014	751.926,36	750.000,35	0,02%	1,000074520	-	8,16%	1,00249331	1.926,01	1.926,01
22/04/2014	751.926,36	750.000,35	0,02%	1,000074520	-	8,16%	1,00249331	1.926,01	1.926,01
23/04/2014	752.167,45	750.000,35	0,02%	1,000083830	-	8,16%	1,00280541	2.167,11	2.167,11
24/04/2014	752.408,63	750.000,35	0,02%	1,000093150	-	8,16%	1,00311761	2.408,28	2.408,28

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773
www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br

DATA	PU ODRI11 ODEBRECHT R IMOB 1ª EMI DEB R\$	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	TR Var Perc	TR Fator Acum (FatorTR)	VALOR AMORT R\$	REM CUPOM ANUAL	REM Fator Spread (FatorSpread)	REM (R) R\$	AMORT+ JUROS R\$
25/04/2014	752.649,88	750.000,35	0,02%	1,000102460	-	8,16%	1,00342990	2.649,53	2.649,53
26/04/2014	752.891,22	750.000,35	0,02%	1,000111780	-	8,16%	1,00374229	2.890,87	2.890,87
27/04/2014	752.891,22	750.000,35	0,02%	1,000111780	-	8,16%	1,00374229	2.890,87	2.890,87
28/04/2014	752.891,22	750.000,35	0,02%	1,000111780	-	8,16%	1,00374229	2.890,87	2.890,87
29/04/2014	753.132,63	750.000,35	0,02%	1,000121100	-	8,16%	1,00405478	3.132,28	3.132,28
30/04/2014	753.374,11	750.000,35	0,02%	1,000130410	-	8,16%	1,00436737	3.373,76	3.373,76
01/05/2014	753.615,67	750.000,35	0,02%	1,000139730	-	8,16%	1,00468005	3.615,33	3.615,33
02/05/2014	753.615,67	750.000,35	0,02%	1,000139730	-	8,16%	1,00468005	3.615,33	3.615,33
03/05/2014	753.857,32	750.000,35	0,02%	1,000149050	-	8,16%	1,00499283	3.856,97	3.856,97
04/05/2014	753.857,32	750.000,35	0,02%	1,000149050	-	8,16%	1,00499283	3.856,97	3.856,97
05/05/2014	753.857,32	750.000,35	0,02%	1,000149050	-	8,16%	1,00499283	3.856,97	3.856,97
06/05/2014	754.099,03	750.000,35	0,02%	1,000158360	-	8,16%	1,00530571	4.098,68	4.098,68
07/05/2014	754.340,83	750.000,35	0,02%	1,000167680	-	8,16%	1,00561869	4.340,48	4.340,48
08/05/2014	754.582,71	750.000,35	0,02%	1,000177000	-	8,16%	1,00593176	4.582,36	4.582,36
09/05/2014	754.847,73	750.000,35	0,09%	1,000216890	-	8,16%	1,00624493	4.847,38	4.847,38
10/05/2014	755.112,85	750.000,35	0,09%	1,000256790	-	8,16%	1,00655820	5.112,51	5.112,51
11/05/2014	755.112,85	750.000,35	0,09%	1,000256790	-	8,16%	1,00655820	5.112,51	5.112,51
12/05/2014	755.112,85	750.000,35	0,09%	1,000256790	-	8,16%	1,00655820	5.112,51	5.112,51
13/05/2014	755.378,08	750.000,35	0,09%	1,000296700	-	8,16%	1,00687156	5.377,73	5.377,73
14/05/2014	755.643,38	750.000,35	0,09%	1,000336590	-	8,16%	1,00718503	5.643,03	5.643,03
15/05/2014	755.908,78	750.000,35	0,09%	1,000376500	-	8,16%	1,00749859	5.908,44	5.908,44
16/05/2014	756.174,28	750.000,35	0,09%	1,000416410	-	8,16%	1,00781225	6.173,93	6.173,93
17/05/2014	756.439,87	750.000,35	0,09%	1,000456320	-	8,16%	1,00812600	6.439,52	6.439,52
18/05/2014	756.439,87	750.000,35	0,09%	1,000456320	-	8,16%	1,00812600	6.439,52	6.439,52
19/05/2014	756.439,87	750.000,35	0,09%	1,000456320	-	8,16%	1,00812600	6.439,52	6.439,52
20/05/2014	756.705,56	750.000,35	0,09%	1,000496230	-	8,16%	1,00843986	6.705,21	6.705,21
21/05/2014	756.971,33	750.000,35	0,09%	1,000536140	-	8,16%	1,00875381	6.970,98	6.970,98
22/05/2014	757.237,21	750.000,35	0,09%	1,000576060	-	8,16%	1,00906786	7.236,86	7.236,86
23/05/2014	757.503,17	750.000,35	0,09%	1,000615970	-	8,16%	1,00938200	7.502,82	7.502,82
24/05/2014	757.769,22	750.000,35	0,09%	1,000655890	-	8,16%	1,00969625	7.768,88	7.768,88
25/05/2014	757.769,22	750.000,35	0,09%	1,000655890	-	8,16%	1,00969625	7.768,88	7.768,88
26/05/2014	757.769,22	750.000,35	0,09%	1,000655890	-	8,16%	1,00969625	7.768,88	7.768,88
27/05/2014	758.035,38	750.000,35	0,09%	1,000695810	-	8,16%	1,01001059	8.035,03	8.035,03
28/05/2014	758.301,61	750.000,35	0,09%	1,000735720	-	8,16%	1,01032503	8.301,26	8.301,26
29/05/2014	758.567,96	750.000,35	0,09%	1,000775650	-	8,16%	1,01063957	8.567,61	8.567,61
30/05/2014	758.834,38	750.000,35	0,09%	1,000815570	-	8,16%	1,01095421	8.834,04	8.834,04
31/05/2014	759.100,91	750.000,35	0,09%	1,000855500	-	8,16%	1,01126894	9.100,56	9.100,56
01/06/2014	759.100,91	750.000,35	0,09%	1,000855500	-	8,16%	1,01126894	9.100,56	9.100,56
02/06/2014	759.100,91	750.000,35	0,09%	1,000855500	-	8,16%	1,01126894	9.100,56	9.100,56
03/06/2014	759.367,53	750.000,35	0,09%	1,000895420	-	8,16%	1,01158377	9.367,18	9.367,18
04/06/2014	759.634,24	750.000,35	0,09%	1,000935350	-	8,16%	1,01189870	9.633,89	9.633,89
05/06/2014	759.901,04	750.000,35	0,09%	1,000975280	-	8,16%	1,01221373	9.900,70	9.900,70
06/06/2014	760.167,94	750.000,35	0,09%	1,001015210	-	8,16%	1,01252886	10.167,59	10.167,59
07/06/2014	760.434,94	750.000,35	0,09%	1,001055150	-	8,16%	1,01284408	10.434,59	10.434,59
08/06/2014	760.434,94	750.000,35	0,09%	1,001055150	-	8,16%	1,01284408	10.434,59	10.434,59
09/06/2014	760.434,94	750.000,35	0,09%	1,001055150	-	8,16%	1,01284408	10.434,59	10.434,59
10/06/2014	760.688,94	750.000,35	0,05%	1,001077860	-	8,16%	1,01315940	10.688,59	10.688,59
11/06/2014	760.943,03	750.000,35	0,05%	1,001100580	-	8,16%	1,01347483	10.942,68	10.942,68
12/06/2014	761.197,20	750.000,35	0,05%	1,001123300	-	8,16%	1,01379034	11.196,86	11.196,86
13/06/2014	761.451,46	750.000,35	0,05%	1,001146020	-	8,16%	1,01410596	11.451,12	11.451,12
14/06/2014	761.705,81	750.000,35	0,05%	1,001168740	-	8,16%	1,01442168	11.705,46	11.705,46
15/06/2014	761.705,81	750.000,35	0,05%	1,001168740	-	8,16%	1,01442168	11.705,46	11.705,46
16/06/2014	761.705,81	750.000,35	0,05%	1,001168740	-	8,16%	1,01442168	11.705,46	11.705,46
17/06/2014	761.960,24	750.000,35	0,05%	1,001191460	-	8,16%	1,01473749	11.959,89	11.959,89
18/06/2014	762.214,75	750.000,35	0,05%	1,001214180	-	8,16%	1,01505340	12.214,40	12.214,40
19/06/2014	762.469,35	750.000,35	0,05%	1,001236910	-	8,16%	1,01536941	12.469,01	12.469,01
20/06/2014	762.469,35	750.000,35	0,05%	1,001236910	-	8,16%	1,01536941	12.469,01	12.469,01
21/06/2014	762.724,04	750.000,35	0,05%	1,001259630	-	8,16%	1,01568552	12.723,69	12.723,69
22/06/2014	762.724,04	750.000,35	0,05%	1,001259630	-	8,16%	1,01568552	12.723,69	12.723,69
23/06/2014	762.724,04	750.000,35	0,05%	1,001259630	-	8,16%	1,01568552	12.723,69	12.723,69
24/06/2014	762.978,80	750.000,35	0,05%	1,001282350	-	8,16%	1,01600173	12.978,46	12.978,46

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773
www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br

DATA	PU ODRI11 ODEBRECHT R IMOB 1ª EMI DEB R\$	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	TR Var Perc	TR Fator Acum (FatorTR)	VALOR AMORT R\$	REM CUPOM ANUAL	REM Fator Spread (FatorSpread)	REM (R) R\$	AMORT+ JUROS R\$
25/06/2014	763.233,66	750.000,35	0,05%	1,001305080	-	8,16%	1,01631803	13.233,31	13.233,31
26/06/2014	763.488,60	750.000,35	0,05%	1,001327800	-	8,16%	1,01663444	13.488,25	13.488,25
27/06/2014	763.743,63	750.000,35	0,05%	1,001350530	-	8,16%	1,01695094	13.743,28	13.743,28
28/06/2014	763.998,73	750.000,35	0,05%	1,001373250	-	8,16%	1,01726754	13.998,39	13.998,39
29/06/2014	763.998,73	750.000,35	0,05%	1,001373250	-	8,16%	1,01726754	13.998,39	13.998,39
30/06/2014	763.998,73	750.000,35	0,05%	1,001373250	-	8,16%	1,01726754	13.998,39	13.998,39
01/07/2014	764.253,93	750.000,35	0,05%	1,001395980	-	8,16%	1,01758424	14.253,58	14.253,58
02/07/2014	764.509,21	750.000,35	0,05%	1,001418710	-	8,16%	1,01790104	14.508,87	14.508,87
03/07/2014	764.764,57	750.000,35	0,05%	1,001441430	-	8,16%	1,01821794	14.764,23	14.764,23
04/07/2014	765.020,04	750.000,35	0,05%	1,001464170	-	8,16%	1,01853493	15.019,69	15.019,69
05/07/2014	765.275,57	750.000,35	0,05%	1,001486890	-	8,16%	1,01885203	15.275,22	15.275,22
06/07/2014	765.275,57	750.000,35	0,05%	1,001486890	-	8,16%	1,01885203	15.275,22	15.275,22
07/07/2014	765.275,57	750.000,35	0,05%	1,001486890	-	8,16%	1,01885203	15.275,22	15.275,22
08/07/2014	765.531,19	750.000,35	0,05%	1,001509620	-	8,16%	1,01916922	15.530,84	15.530,84
09/07/2014	765.805,01	750.000,35	0,11%	1,001556040	-	8,16%	1,01948651	15.804,66	15.804,66
10/07/2014	766.078,94	750.000,35	0,11%	1,001602480	-	8,16%	1,01980390	16.078,60	16.078,60
11/07/2014	766.352,97	750.000,35	0,11%	1,001648920	-	8,16%	1,02012139	16.352,63	16.352,63
12/07/2014	766.627,11	750.000,35	0,11%	1,001695380	-	8,16%	1,02043898	16.626,77	16.626,77
13/07/2014	766.627,11	750.000,35	0,11%	1,001695380	-	8,16%	1,02043898	16.626,77	16.626,77
14/07/2014	766.627,11	750.000,35	0,11%	1,001695380	-	8,16%	1,02043898	16.626,77	16.626,77
15/07/2014	766.901,34	750.000,35	0,11%	1,001741820	-	8,16%	1,02075667	16.900,99	16.900,99
16/07/2014	767.175,66	750.000,35	0,11%	1,001788270	-	8,16%	1,02107445	17.175,32	17.175,32
17/07/2014	767.450,09	750.000,35	0,11%	1,001834720	-	8,16%	1,02139234	17.449,74	17.449,74
18/07/2014	767.724,61	750.000,35	0,11%	1,001881180	-	8,16%	1,02171032	17.724,27	17.724,27
19/07/2014	767.999,23	750.000,35	0,11%	1,001927630	-	8,16%	1,02202841	17.998,88	17.998,88
20/07/2014	767.999,23	750.000,35	0,11%	1,001927630	-	8,16%	1,02202841	17.998,88	17.998,88
21/07/2014	767.999,23	750.000,35	0,11%	1,001927630	-	8,16%	1,02202841	17.998,88	17.998,88
22/07/2014	768.273,95	750.000,35	0,11%	1,001974090	-	8,16%	1,02234659	18.273,60	18.273,60
23/07/2014	768.548,77	750.000,35	0,11%	1,002020550	-	8,16%	1,02266487	18.548,42	18.548,42
24/07/2014	768.823,68	750.000,35	0,11%	1,002067010	-	8,16%	1,02298325	18.823,33	18.823,33
25/07/2014	769.098,69	750.000,35	0,11%	1,002113470	-	8,16%	1,02330173	19.098,34	19.098,34
26/07/2014	769.373,80	750.000,35	0,11%	1,002159940	-	8,16%	1,02362031	19.373,46	19.373,46
27/07/2014	769.373,80	750.000,35	0,11%	1,002159940	-	8,16%	1,02362031	19.373,46	19.373,46
28/07/2014	769.373,80	750.000,35	0,11%	1,002159940	-	8,16%	1,02362031	19.373,46	19.373,46
29/07/2014	769.649,02	750.000,35	0,11%	1,002206410	-	8,16%	1,02393898	19.648,67	19.648,67
30/07/2014	769.924,32	750.000,35	0,11%	1,002252880	-	8,16%	1,02425776	19.923,98	19.923,98
31/07/2014	770.199,73	750.000,35	0,11%	1,002299350	-	8,16%	1,02457664	20.199,38	20.199,38
01/08/2014	770.475,23	750.000,35	0,11%	1,002345820	-	8,16%	1,02489561	20.474,88	20.474,88
02/08/2014	770.750,84	750.000,35	0,11%	1,002392300	-	8,16%	1,02521469	20.750,49	20.750,49
03/08/2014	770.750,84	750.000,35	0,11%	1,002392300	-	8,16%	1,02521469	20.750,49	20.750,49
04/08/2014	770.750,84	750.000,35	0,11%	1,002392300	-	8,16%	1,02521469	20.750,49	20.750,49
05/08/2014	771.026,54	750.000,35	0,11%	1,002438780	-	8,16%	1,02553386	21.026,19	21.026,19
06/08/2014	771.302,34	750.000,35	0,11%	1,002485260	-	8,16%	1,02585313	21.301,99	21.301,99
07/08/2014	771.578,24	750.000,35	0,11%	1,002531740	-	8,16%	1,02617251	21.577,89	21.577,89
08/08/2014	771.854,24	750.000,35	0,11%	1,002578230	-	8,16%	1,02649198	21.853,89	21.853,89
09/08/2014	772.124,86	750.000,35	0,08%	1,002617600	-	8,16%	1,02681155	22.124,51	22.124,51
10/08/2014	772.124,86	750.000,35	0,08%	1,002617600	-	8,16%	1,02681155	22.124,51	22.124,51
11/08/2014	772.124,86	750.000,35	0,08%	1,002617600	-	8,16%	1,02681155	22.124,51	22.124,51
12/08/2014	772.395,57	750.000,35	0,08%	1,002656970	-	8,16%	1,02713122	22.395,22	22.395,22
13/08/2014	772.666,37	750.000,35	0,08%	1,002696340	-	8,16%	1,02745099	22.666,02	22.666,02
14/08/2014	772.937,27	750.000,35	0,08%	1,002735720	-	8,16%	1,02777086	22.936,93	22.936,93
15/08/2014	773.208,26	750.000,35	0,08%	1,002775090	-	8,16%	1,02809083	23.207,92	23.207,92
16/08/2014	773.479,36	750.000,35	0,08%	1,002814470	-	8,16%	1,02841090	23.479,01	23.479,01
17/08/2014	773.479,36	750.000,35	0,08%	1,002814470	-	8,16%	1,02841090	23.479,01	23.479,01
18/08/2014	773.479,36	750.000,35	0,08%	1,002814470	-	8,16%	1,02841090	23.479,01	23.479,01
19/08/2014	773.750,54	750.000,35	0,08%	1,002853850	-	8,16%	1,02873107	23.750,20	23.750,20
20/08/2014	774.021,83	750.000,35	0,08%	1,002893240	-	8,16%	1,02905134	24.021,48	24.021,48
21/08/2014	774.293,21	750.000,35	0,08%	1,002932620	-	8,16%	1,02937171	24.292,86	24.292,86
22/08/2014	774.564,68	750.000,35	0,08%	1,002972010	-	8,16%	1,02969217	24.564,33	24.564,33
23/08/2014	774.836,24	750.000,35	0,08%	1,003011390	-	8,16%	1,03001274	24.835,90	24.835,90
24/08/2014	774.836,24	750.000,35	0,08%	1,003011390	-	8,16%	1,03001274	24.835,90	24.835,90

DATA	PU ODRI11 ODEBRECHT R IMOB 1ª EMI DEB R\$	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	TR Var Perc	TR Fator Acum (FatorTR)	VALOR AMORT R\$	REM CUPOM ANUAL	REM Fator Spread (FatorSpread)	REM (R) R\$	AMORT+ JUROS R\$
25/08/2014	774.836,24	750.000,35	0,08%	1,003011390	-	8,16%	1,03001274	24.835,90	24.835,90
26/08/2014	775.107,91	750.000,35	0,08%	1,003050780	-	8,16%	1,03033341	25.107,56	25.107,56
27/08/2014	775.379,66	750.000,35	0,08%	1,003090170	-	8,16%	1,03065418	25.379,32	25.379,32
28/08/2014	775.651,52	750.000,35	0,08%	1,003129560	-	8,16%	1,03097504	25.651,17	25.651,17
29/08/2014	775.923,46	750.000,35	0,08%	1,003168950	-	8,16%	1,03129601	25.923,11	25.923,11
30/08/2014	776.195,51	750.000,35	0,08%	1,003208350	-	8,16%	1,03161708	26.195,16	26.195,16
31/08/2014	776.195,51	750.000,35	0,08%	1,003208350	-	8,16%	1,03161708	26.195,16	26.195,16
01/09/2014	776.195,51	750.000,35	0,08%	1,003208350	-	8,16%	1,03161708	26.195,16	26.195,16
02/09/2014	776.467,65	750.000,35	0,08%	1,003247750	-	8,16%	1,03193825	26.467,30	26.467,30
03/09/2014	776.739,89	750.000,35	0,08%	1,003287150	-	8,16%	1,03225951	26.739,54	26.739,54
04/09/2014	777.012,21	750.000,35	0,08%	1,003326540	-	8,16%	1,03258088	27.011,86	27.011,86
05/09/2014	777.284,64	750.000,35	0,08%	1,003365940	-	8,16%	1,03290235	27.284,29	27.284,29
06/09/2014	777.557,16	750.000,35	0,08%	1,003405350	-	8,16%	1,03322391	27.556,82	27.556,82
07/09/2014	777.557,16	750.000,35	0,08%	1,003405350	-	8,16%	1,03322391	27.556,82	27.556,82
08/09/2014	777.557,16	750.000,35	0,08%	1,003405350	-	8,16%	1,03322391	27.556,82	27.556,82
09/09/2014	777.838,49	750.000,35	0,11%	1,003455990	-	8,16%	1,03354558	27.838,14	27.838,14
10/09/2014	778.119,92	750.000,35	0,11%	1,003506630	-	8,16%	1,03386735	28.119,57	28.119,57
11/09/2014	778.401,45	750.000,35	0,11%	1,003557280	-	8,16%	1,03418922	28.401,10	28.401,10
12/09/2014	778.683,08	750.000,35	0,11%	1,003607930	-	8,16%	1,03451118	28.682,73	28.682,73
13/09/2014	778.964,82	750.000,35	0,11%	1,003658590	-	8,16%	1,03483325	28.964,48	28.964,48
14/09/2014	778.964,82	750.000,35	0,11%	1,003658590	-	8,16%	1,03483325	28.964,48	28.964,48
15/09/2014	778.964,82	750.000,35	0,11%	1,003658590	-	8,16%	1,03483325	28.964,48	28.964,48
16/09/2014	779.246,66	750.000,35	0,11%	1,003709250	-	8,16%	1,03515542	29.246,32	29.246,32
17/09/2014	779.528,61	750.000,35	0,11%	1,003759910	-	8,16%	1,03547769	29.528,26	29.528,26
18/09/2014	779.810,65	750.000,35	0,11%	1,003810570	-	8,16%	1,03580006	29.810,30	29.810,30
19/09/2014	780.092,80	750.000,35	0,11%	1,003861240	-	8,16%	1,03612253	30.092,45	30.092,45
20/09/2014	780.375,04	750.000,35	0,11%	1,003911900	-	8,16%	1,03644510	30.374,69	30.374,69
21/09/2014	780.375,04	750.000,35	0,11%	1,003911900	-	8,16%	1,03644510	30.374,69	30.374,69
22/09/2014	780.375,04	750.000,35	0,11%	1,003911900	-	8,16%	1,03644510	30.374,69	30.374,69
23/09/2014	780.657,39	750.000,35	0,11%	1,003962580	-	8,16%	1,03676777	30.657,05	30.657,05
24/09/2014	780.939,84	750.000,35	0,11%	1,004013250	-	8,16%	1,03709054	30.939,50	30.939,50
25/09/2014	781.222,40	750.000,35	0,11%	1,004063930	-	8,16%	1,03741341	31.222,05	31.222,05
26/09/2014	781.505,05	750.000,35	0,11%	1,004114600	-	8,16%	1,03773638	31.504,70	31.504,70
27/09/2014	781.787,81	750.000,35	0,11%	1,004165280	-	8,16%	1,03805945	31.787,46	31.787,46
28/09/2014	781.787,81	750.000,35	0,11%	1,004165280	-	8,16%	1,03805945	31.787,46	31.787,46
29/09/2014	781.787,81	750.000,35	0,11%	1,004165280	-	8,16%	1,03805945	31.787,46	31.787,46
30/09/2014	782.070,67	750.000,35	0,11%	1,004215970	-	8,16%	1,03838263	32.070,33	32.070,33
01/10/2014	782.353,64	750.000,35	0,11%	1,004266660	-	8,16%	1,03870590	32.353,29	32.353,29
02/10/2014	782.636,70	750.000,35	0,11%	1,004317340	-	8,16%	1,03902927	32.636,35	32.636,35
03/10/2014	782.919,87	750.000,35	0,11%	1,004368030	-	8,16%	1,03935275	32.919,52	32.919,52
04/10/2014	783.203,14	750.000,35	0,11%	1,004418720	-	8,16%	1,03967632	33.202,79	33.202,79
05/10/2014	783.203,14	750.000,35	0,11%	1,004418720	-	8,16%	1,03967632	33.202,79	33.202,79
06/10/2014	783.203,14	750.000,35	0,11%	1,004418720	-	8,16%	1,03967632	33.202,79	33.202,79
07/10/2014	783.486,52	750.000,35	0,11%	1,004469430	-	8,16%	1,04000000	33.486,17	33.486,17
08/10/2014	783.770,00	750.000,35	0,11%	1,004520130	83.333,29	8,16%	1,04032378	33.769,65	117.102,94
09/10/2014	666.904,68	666.667,06	0,10%	1,000045100	-	8,16%	1,00031132	237,62547	237,63
10/10/2014	667.142,40	666.667,06	0,10%	1,000090210	-	8,16%	1,00062275	475,34095	475,34
11/10/2014	667.380,21	666.667,06	0,10%	1,000135330	-	8,16%	1,00093426	713,14642	713,15
12/10/2014	667.380,21	666.667,06	0,10%	1,000135330	-	8,16%	1,00093426	713,14642	713,15
13/10/2014	667.380,21	666.667,06	0,10%	1,000135330	-	8,16%	1,00093426	713,14642	713,15
14/10/2014	667.618,09	666.667,06	0,10%	1,000180440	-	8,16%	1,00124588	951,02856	951,03
15/10/2014	667.856,06	666.667,06	0,10%	1,000225560	-	8,16%	1,00155759	1.189,00	1.189,00
16/10/2014	668.094,11	666.667,06	0,10%	1,000270670	-	8,16%	1,00186940	1.427,05	1.427,05
17/10/2014	668.332,25	666.667,06	0,10%	1,000315790	-	8,16%	1,00218130	1.665,19	1.665,19
18/10/2014	668.570,48	666.667,06	0,10%	1,000360920	-	8,16%	1,00249331	1.903,42	1.903,42
19/10/2014	668.570,48	666.667,06	0,10%	1,000360920	-	8,16%	1,00249331	1.903,42	1.903,42
20/10/2014	668.570,48	666.667,06	0,10%	1,000360920	-	8,16%	1,00249331	1.903,42	1.903,42
21/10/2014	668.808,78	666.667,06	0,10%	1,000406040	-	8,16%	1,00280541	2.141,73	2.141,73
22/10/2014	669.047,18	666.667,06	0,10%	1,000451170	-	8,16%	1,00311761	2.380,12	2.380,12
23/10/2014	669.285,66	666.667,06	0,10%	1,000496300	-	8,16%	1,00342990	2.618,60	2.618,60
24/10/2014	669.524,23	666.667,06	0,10%	1,000541430	-	8,16%	1,00374229	2.857,17	2.857,17

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773
www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br

DATA	PU ODRI11 ODEBRECHT R IMOB 1ª EMI DEB R\$	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	TR Var Perc	TR Fator Acum (FatorTR)	VALOR AMORT R\$	REM CUPOM ANUAL	REM Fator Spread (FatorSpread)	REM (R) R\$	AMORT+ JUROS R\$
25/10/2014	669.762,87	666.667,06	0,10%	1,000586560	-	8,16%	1,00405478	3.095,81	3.095,81
26/10/2014	669.762,87	666.667,06	0,10%	1,000586560	-	8,16%	1,00405478	3.095,81	3.095,81
27/10/2014	669.762,87	666.667,06	0,10%	1,000586560	-	8,16%	1,00405478	3.095,81	3.095,81
28/10/2014	670.001,60	666.667,06	0,10%	1,000631690	-	8,16%	1,00436737	3.334,55	3.334,55
29/10/2014	670.240,43	666.667,06	0,10%	1,000676830	-	8,16%	1,00468005	3.573,37	3.573,37
30/10/2014	670.479,33	666.667,06	0,10%	1,000721970	-	8,16%	1,00499283	3.812,27	3.812,27
31/10/2014	670.718,32	666.667,06	0,10%	1,000767110	-	8,16%	1,00530571	4.051,26	4.051,26
01/11/2014	670.957,39	666.667,06	0,10%	1,000812250	-	8,16%	1,00561869	4.290,34	4.290,34
02/11/2014	670.957,39	666.667,06	0,10%	1,000812250	-	8,16%	1,00561869	4.290,34	4.290,34
03/11/2014	670.957,39	666.667,06	0,10%	1,000812250	-	8,16%	1,00561869	4.290,34	4.290,34
04/11/2014	671.196,56	666.667,06	0,10%	1,000857400	-	8,16%	1,00593176	4.529,50	4.529,50
05/11/2014	671.435,80	666.667,06	0,10%	1,000902540	-	8,16%	1,00624493	4.768,74	4.768,74
06/11/2014	671.675,13	666.667,06	0,10%	1,000947690	-	8,16%	1,00655820	5.008,07	5.008,07
07/11/2014	671.914,55	666.667,06	0,10%	1,000992840	-	8,16%	1,00687156	5.247,49	5.247,49
08/11/2014	672.154,05	666.667,06	0,10%	1,001038000	-	8,16%	1,00718503	5.486,99	5.486,99
09/11/2014	672.154,05	666.667,06	0,10%	1,001038000	-	8,16%	1,00718503	5.486,99	5.486,99
10/11/2014	672.154,05	666.667,06	0,10%	1,001038000	-	8,16%	1,00718503	5.486,99	5.486,99
11/11/2014	672.377,96	666.667,06	0,04%	1,001059810	-	8,16%	1,00749859	5.710,90	5.710,90
12/11/2014	672.601,95	666.667,06	0,04%	1,001081630	-	8,16%	1,00781225	5.934,89	5.934,89
13/11/2014	672.826,00	666.667,06	0,04%	1,001103440	-	8,16%	1,00812600	6.158,94	6.158,94
14/11/2014	673.050,14	666.667,06	0,04%	1,001125270	-	8,16%	1,00843986	6.383,09	6.383,09
15/11/2014	673.274,35	666.667,06	0,04%	1,001147090	-	8,16%	1,00875381	6.607,30	6.607,30
16/11/2014	673.274,35	666.667,06	0,04%	1,001147090	-	8,16%	1,00875381	6.607,30	6.607,30
17/11/2014	673.274,35	666.667,06	0,04%	1,001147090	-	8,16%	1,00875381	6.607,30	6.607,30
18/11/2014	673.498,64	666.667,06	0,04%	1,001168910	-	8,16%	1,00906786	6.831,58	6.831,58
19/11/2014	673.722,99	666.667,06	0,04%	1,001190720	-	8,16%	1,00938200	7.055,93	7.055,93
20/11/2014	673.947,43	666.667,06	0,04%	1,001212550	-	8,16%	1,00969625	7.280,37	7.280,37
21/11/2014	674.171,94	666.667,06	0,04%	1,001234370	-	8,16%	1,01001059	7.504,88	7.504,88
22/11/2014	674.396,52	666.667,06	0,04%	1,001256190	-	8,16%	1,01032503	7.729,47	7.729,47
23/11/2014	674.396,52	666.667,06	0,04%	1,001256190	-	8,16%	1,01032503	7.729,47	7.729,47
24/11/2014	674.396,52	666.667,06	0,04%	1,001256190	-	8,16%	1,01032503	7.729,47	7.729,47
25/11/2014	674.621,18	666.667,06	0,04%	1,001278010	-	8,16%	1,01063957	7.954,12	7.954,12
26/11/2014	674.845,92	666.667,06	0,04%	1,001299840	-	8,16%	1,01095421	8.178,86	8.178,86
27/11/2014	675.070,73	666.667,06	0,04%	1,001321660	-	8,16%	1,01126894	8.403,67	8.403,67
28/11/2014	675.295,61	666.667,06	0,04%	1,001343490	-	8,16%	1,01158377	8.628,56	8.628,56
29/11/2014	675.520,57	666.667,06	0,04%	1,001365310	-	8,16%	1,01189870	8.853,51	8.853,51
30/11/2014	675.520,57	666.667,06	0,04%	1,001365310	-	8,16%	1,01189870	8.853,51	8.853,51
01/12/2014	675.520,57	666.667,06	0,04%	1,001365310	-	8,16%	1,01189870	8.853,51	8.853,51
02/12/2014	675.745,61	666.667,06	0,04%	1,001387140	-	8,16%	1,01221373	9.078,55	9.078,55
03/12/2014	675.970,71	666.667,06	0,04%	1,001408960	-	8,16%	1,01252886	9.303,65	9.303,65
04/12/2014	676.195,90	666.667,06	0,04%	1,001430790	-	8,16%	1,01284408	9.528,84	9.528,84
05/12/2014	676.421,15	666.667,06	0,04%	1,001452610	-	8,16%	1,01315940	9.754,09	9.754,09
06/12/2014	676.646,49	666.667,06	0,04%	1,001474450	-	8,16%	1,01347483	9.979,43	9.979,43
07/12/2014	676.646,49	666.667,06	0,04%	1,001474450	-	8,16%	1,01347483	9.979,43	9.979,43
08/12/2014	676.646,49	666.667,06	0,04%	1,001474450	-	8,16%	1,01347483	9.979,43	9.979,43
09/12/2014	676.878,60	666.667,06	0,07%	1,001506190	-	8,16%	1,01379034	10.211,54	10.211,54
10/12/2014	677.110,80	666.667,06	0,07%	1,001537940	-	8,16%	1,01410596	10.443,74	10.443,74
11/12/2014	677.343,07	666.667,06	0,07%	1,001569700	-	8,16%	1,01442168	10.676,02	10.676,02
12/12/2014	677.575,43	666.667,06	0,07%	1,001601450	-	8,16%	1,01473749	10.908,37	10.908,37
13/12/2014	677.807,86	666.667,06	0,07%	1,001633210	-	8,16%	1,01505340	11.140,80	11.140,80
14/12/2014	677.807,86	666.667,06	0,07%	1,001633210	-	8,16%	1,01505340	11.140,80	11.140,80
15/12/2014	677.807,86	666.667,06	0,07%	1,001633210	-	8,16%	1,01505340	11.140,80	11.140,80
16/12/2014	678.040,38	666.667,06	0,07%	1,001664970	-	8,16%	1,01536941	11.373,32	11.373,32
17/12/2014	678.272,97	666.667,06	0,07%	1,001696720	-	8,16%	1,01568552	11.605,91	11.605,91
18/12/2014	678.505,64	666.667,06	0,07%	1,001728480	-	8,16%	1,01600173	11.838,59	11.838,59
19/12/2014	678.738,40	666.667,06	0,07%	1,001760240	-	8,16%	1,01631803	12.071,34	12.071,34
20/12/2014	678.971,22	666.667,06	0,07%	1,001791990	-	8,16%	1,01663444	12.304,17	12.304,17
21/12/2014	678.971,22	666.667,06	0,07%	1,001791990	-	8,16%	1,01663444	12.304,17	12.304,17
22/12/2014	678.971,22	666.667,06	0,07%	1,001791990	-	8,16%	1,01663444	12.304,17	12.304,17
23/12/2014	679.204,14	666.667,06	0,07%	1,001823760	-	8,16%	1,01695094	12.537,08	12.537,08
24/12/2014	679.437,13	666.667,06	0,07%	1,001855520	-	8,16%	1,01726754	12.770,08	12.770,08

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773
www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br

DATA	PU ODRI11 ODEBRECHT R IMOB 1ª EMI DEB R\$	VALOR NOMINAL (VNe) R\$	TR Var Perc	TR Fator Acum (FatorTR)	VALOR AMORT R\$	REM CUPOM ANUAL	REM Fator Spread (FatorSpread)	REM (R) R\$	AMORT+ JUROS R\$
25/12/2014	679.670,21	666.667,06	0,07%	1,001887280	-	8,16%	1,01758424	13.003,15	13.003,15
26/12/2014	679.670,21	666.667,06	0,07%	1,001887280	-	8,16%	1,01758424	13.003,15	13.003,15
27/12/2014	679.903,36	666.667,06	0,07%	1,001919050	-	8,16%	1,01790104	13.236,30	13.236,30
28/12/2014	679.903,36	666.667,06	0,07%	1,001919050	-	8,16%	1,01790104	13.236,30	13.236,30
29/12/2014	679.903,36	666.667,06	0,07%	1,001919050	-	8,16%	1,01790104	13.236,30	13.236,30
30/12/2014	680.136,59	666.667,06	0,07%	1,001950810	-	8,16%	1,01821794	13.469,53	13.469,53
31/12/2014	680.369,90	666.667,06	0,07%	1,001982570	-	8,16%	1,01853493	13.702,84	13.702,84

Relatório dos Auditores Independentes

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

"Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as demonstrações financeiras consolidadas da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da

Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. e da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. "

Salvador, xxx de xxxxxx de 2015

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Felipe Edmond Ayoub
Contador CRC 1SP187402/O-4

Rubricas Seleccionadas e Indicadores Econômico-Financeiros

(R\$-mil)

CONTROLADORA			
RUBRICAS SELECCIONADAS	31/12/2014	31/12/2013	
Ativo Circulante	1.138.453	1.567.422	
Ativo Realizável A Longo Prazo	1.052.571	1.094.637	
Passivo Circulante	408.016	347.084	
Empréstimos E Financiamentos	65.496	62.632	
Debêntures	108.086	109.557	
Passivo Não Circulante	1.999.697	2.288.907	
Empréstimos E Financiamentos	256.857	270.286	
Debêntures	299.727	399.591	
Patrimônio Líquido	1.079.527	1.079.527	
Lucro Bruto	96.049	69.779	
Receita Líquida	118.192	204.954	
Lucro/prejuízo Do Exercício	182.977	212.338	
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2014	31/12/2013	
LIQUIDEZ GERAL	0,91	1,01	
LIQUIDEZ CORRENTE	2,79	4,52	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	2,23	2,44	
ENDIVIDAMENTO ONEROSO	0,30	0,31	
MARGEM BRUTA	0,81	0,34	
MARGEM LÍQUIDA	154,81%	103,60%	

CONSOLIDADO			
RUBRICAS SELECCIONADAS	31/12/2014	31/12/2013	
Ativo Circulante	5.176.786	5.134.513	
Ativo Realizável A Longo Prazo	1.452.812	1.380.536	
Passivo Circulante	1.852.347	2.230.703	
Empréstimos E Financiamentos	341.922	436.601	
Debêntures	108.086	109.557	
Passivo Não Circulante	3.278.406	2.847.992	
Empréstimos E Financiamentos	1.457.005	1.094.158	
Debêntures	299.727	399.591	
Patrimônio Líquido	1.079.527	1.079.527	
Lucro Bruto	506.972	626.579	
Receita Líquida	138.547	300.494	
Lucro/prejuízo Do Exercício	188.126	283.840	
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2014	31/12/2013	
LIQUIDEZ GERAL	1,29	1,28	
LIQUIDEZ CORRENTE	2,79	2,30	

ENDIVIDAMENTO TOTAL	4,75	4,70
ENDIVIDAMENTO ONEROSO	1,67	1,42
MARGEM BRUTA	3,66	2,09
MARGEM LÍQUIDA	135,78%	94,46%

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Notas Explicativas

1 Informações gerais

A Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. ("OR" ou "Companhia") foi constituída em 29 de maio de 2009 e tem como objeto social: (a) a realização de empreendimentos imobiliários, urbanos e rurais, incluindo-se a elaboração de projetos, as respectivas divulgações publicitárias e as operações de comercialização de unidades residenciais e/ou comerciais; (b) a execução dos necessários serviços e obras de construção civil; (c) a exploração no Brasil, direta ou indireta, de concessões de obras de serviços públicos de infraestrutura, incluindo, mas não se limitando a rodovias, pontes e outras atividades na área de infraestrutura; e (d) a participação no capital social de outras sociedades. A OR incorpora seus empreendimentos imobiliários por meio de participações em Sociedades de Propósitos Específicos ("SPE"), controladas integralmente ou sob controle compartilhado. A Companhia é parte integrante da Organização Odebrecht, sendo controlada pela Odebrecht S.A. ("ODB").

...

As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:

<http://simplificpavarini-site.s3.amazonaws.com/servicos-fiduciarios/RAF2014/NOTEX2014/ODEBRACHTOTEX2014.pdf>

Das Informações

A empresa manteve atualizadas as informações junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório.

Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; e (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completez das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário